

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia, para o parcelamento de solo denominado Setor Habitacional Boa Vista Trecho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho DF - RA V.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.
ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.240/2013
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 04/2013
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Concurso Público para empregos efetivos, sendo 04 (quatro) vagas de Advogado e 02 (duas) vagas de Médico do Trabalho, bem como na formação de Cadastro Reserva, no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, aplicando, subsidiariamente, a Lei Distrital nº 4.949/2012.
Valor estimado (R\$):	R\$ 212.819,40
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	12 (doze) meses.
Data/hora de abertura:	08/10/2013 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2013-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 271/2013-PRESI de 31/07/2013, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir: ITEM 001 - NESTOR PINTO BARBOZA - R\$ 190.000,00; ITEM 002 - EGB 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 12.580.000,00; ITEM 004 - IRMAOS SARKIS LTDA - R\$ 4.522.000,00; ITEM 005 - NAJA PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA SA - R\$ 1.787.000,00; ITEM 006 - JHC IMÓVEIS LTDA - R\$ 238.002,00; ITEM 007 - JHC IMÓVEIS LTDA - R\$ 231.590,00; ITEM 010 - UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - R\$ 287.900,00; ITEM 012 - JULIO CEZAR VIANA DE OLIVEIRA - R\$ 100.190,00; ITEM 013 - EFRAIM GERALDO RODRIGUES LEITE - R\$ 71.400,00; ITEM 014 - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA - R\$ 1.950.000,00; ITEM 018 - M.G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.506.000,00; ITEM 028 - HIPERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - R\$ 314.901,00; ITEM 034 - JESUS ELIAS DE FRANÇA - R\$ 231.145,00; ITEM 038 - MATIELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 370.000,00; ITEM 040 - BRUNO ALVES DA SILVA - R\$ 600.000,00; ITEM 041 - IGREJA CONGREGACIONAL PENTECOSTAL CAPELA LIVRE - R\$ 477.000,00; ITEM 044 - ZINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 1.400.000,00; ITEM 047 - ZOÉ APARECIDA FONTES PEREIRA E OUTRA - R\$ 378.000,00; ITEM 050 - RAI-

NEUMO FERNANDES MARTINS - R\$ 412.600,00; ITEM 052 - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS - R\$ 1.677.700,00; ITEM 062 - TESEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 610.500,00; ITEM 063 - LUIZ PAULO QUEIROZ DA SILVA - R\$ 711.320,00; ITEM 064 - LUIZ PAULO QUEIROZ DA SILVA - R\$ 571.320,00; ITEM 066 - MARIA ZULEIDE FERNANDES FERREIRA - R\$ 138.201,00; ITEM 067 - RAINEUMO FERNANDES MARTINS - R\$ 112.600,00; ITEM 087 - MARIANA CASTILHO RASSI - R\$ 196.600,00; ITEM 089 - IRMAOS SARKIS LTDA - R\$ 722.000,00; ITEM 090 - MARCO ANTÔNIO DIAS PORTO - R\$ 551.000,00; ITEM 091 - NOVA ALIANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 461.614,00; ITEM 092 - NOVA ALIANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 489.020,00; ITEM 093 - M L TERRAPLANAGEM LTDA ME - R\$ 701.950,00; ITEM 098 - MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - R\$ 11.396.663,99; ITEM 100 - ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ E OUTROS - R\$ 453.321,00; ITEM 103 - CJS CLINICAS ASSOCIADAS LTDA - R\$ 221.180,00; ITEM 104 - AGROINVEST BRASIL LTDA ME - R\$ 211.830,00 Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 111.003.789/2013. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 56, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 67, Capítulo IX, do Edital nº 08/2013-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nºs 31.1 a 31.1.4, 31.2 a 31.2.5, 33.1 a 33.1.3 e 33.2 a 33.2.3, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 71.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.
WALTER JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.426/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2013-BANCO DE BRASÍLIA/BRB. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia (manutenção predial), manutenção corretiva, preventiva e remanejamento dos sistemas prediais das unidades do Palácio do Buriti, Edifício Anexo, Residência Oficial e áreas flutuantes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programas de Trabalho: 15.451.6208.3941.7291 e 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE00951, no valor de R\$ 9.085.440,34 (nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e 2013NE00952, no valor R\$ 2.648.915,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), emitidas em 29/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 112.999,85 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.120/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA-EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 202/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet, incluindo todo serviço de apoio, copeiragem e garçom, para a realização de eventos da Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00897, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), emitida em 14/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.120/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LR LUNA FESTAS LTDA ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 202/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet, incluindo todo serviço de apoio, copeiragem e garçom, para a realização de eventos da Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699 e 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE00895, no

valor de R\$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais); 2013NE00896, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), emitidas em 14/08/2013; 2013NE00900, no valor de R\$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais) e 2013NE00901, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), emitidas em 15/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: RICARDO DA CRUZ SANTANA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços Nº 02/2013, publicada no DODF nº 182, de 02 de Setembro de 2013, página 45, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA...", LEIA-SE: "...AVISO DE LICITAÇÃO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013.

PROCESSO: 070.001.912/2012. Partes: SEAGRI/DF e REAL DP SERVIÇOS GERAIS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (locação de mão de obra) de 15 (quinze) operadores de máquinas agrícolas e terraplanagem, 10 (dez) motoristas com CNH categoria "D" e 10 (dez) carregadores/estivas, de forma contínua para atender a demanda da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Nota de Empenho: 2013NE00721 de 26/08/2013, referente a empenho inicial, no valor de R\$ 424.780,42 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14.101. Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004. Fonte de Recursos: 100000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02 de setembro de 2013. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Lúcio Taveira Valadão, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: José Gomes Ferreira Filho, na qualidade de Sócio/Diretor.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2013.

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 11, do Decreto Nº 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamenta o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV visando à aquisição de kits lanches produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, (objeto do processo nº 0070-001044/2013), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até as 16:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF, 1º andar, sala 09, Coordenação de Compras Institucionais - CCI. O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.agricultura.df.gov.br ou www.emater.df.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Coordenador de Compras Institucionais

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 4/2013 DA FINALIDADE DE DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO 2

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 4/2013-SeCult, torna público o resultado final, após recursos, da etapa de admissibilidade das propostas inscritas no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o valor solicitado, o valor aprovado e a habilitação ou inabilitação nesta etapa, nos seguintes termos:

Proponente - Proposta - Valor Solicitado - Valor Aprovado - Resultado; AACUC - Associação de Arte e Cultura de Ceilândia - 107398 - R\$ 250.000,00 - R\$ 247.621,60 - Habilitado; África Dandara Carvalho Oliveira As Dôres - 106379 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabi-

litado; Alameda Teatral Ltda - 106445 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Alan Jhone Moreira - 107327 - R\$ 249.969,98 - R\$ 233.089,98 - Habilitado; Alessandra Rosa De Carvalho - 106538 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Alex Sandro Calheiros de Moura - 104954 - R\$ 160.000,00 - R\$ 150.698,00 - Habilitado; Alex Souza De Oliveira - 105925 - R\$ 172.529,36 - R\$ 139.913,91 - Habilitado; Alexandra Fonseca Medeiros - 108114 - R\$ 250.000,00 - R\$ 243.970,00 - Inabilitado; Alexandre Fortes Fernandes - 107718 - R\$ 159.086,09 - R\$ 154.868,09 - Habilitado; Alexandre Machado Costa - 106266 - R\$ 99.993,00 - R\$ 85.393,00 - Inabilitado; Alexandre Magno Melo Dias - Me - 108151 - R\$ 193.855,00 - R\$ 184.833,20 - Habilitado; Alexandre Martins Prates - 108005 - R\$ 77.524,70 - R\$ 40.724,70 - Inabilitado; Alexandre Silva de Messias - 105329 - R\$ 249.999,99 - R\$ 249.999,99 - Inabilitado; Alisson Araujo De Almeida - 105225 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Habilitado; Alisson Araujo De Almeida - 105194 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Inabilitado; Ana Arruda Neiva Marques - 106271 - R\$ 39.983,21 - R\$ 32.783,21 - Habilitado; Ana Lúcia Reis Pereira Da Silva - 107618 - R\$ 49.788,00 - R\$ 26.648,00 - Inabilitado; Ana Maria França - 107804 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Ana Paula Rocha Rodrigues Chaves - 104965 - R\$ 248.801,06 - R\$ 157.551,06 - Inabilitado; Ana Paula Santos Andrade - 107927 - R\$ 29.988,78 - R\$ 29.888,78 - Inabilitado; Ana Paula Valentim Santana Pereira - 106735 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Ana Paula Valentim Santana Pereira Nome Artístico: Ana Paula Valentim - 103759 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Anahi Clara Santos Nogueira - 104184 - R\$ 250.000,00 - R\$ 217.004,00 - Inabilitado; Anderson Ferreira Floriano - 106977 - R\$ 119.998,90 - R\$ 103.974,73 - Inabilitado; André Togni de Almeida Abreu - 105348 - R\$ 179.993,44 - R\$ 179.993,44 - Habilitado; André Togni De Almeida Abreu - 107500 - R\$ 79.942,00 - R\$ 79.942,00 - Habilitado; Andrea Borba - 106508 - R\$ 49.998,00 - R\$ 49.998,00 - Habilitado; Andrea Mara Santos Gonçalves - 107547 - R\$ 250.000,00 - R\$ 101.929,00 - Inabilitado; Andrey Do Amaral Dos Santos - 103804 - R\$ 149.513,80 - R\$ 148.945,80 - Habilitado; Anne Érica Das Graças Menezes - 105130 - R\$ 152.866,00 - R\$ 114.716,00 - Inabilitado; Antonio Marcos Medeiros De Oliveira - 103660 - R\$ 119.559,00 - R\$ 102.459,00 - Inabilitado; Arcana - Instituto de Arte e Desenvolvimento Humano - 105523 - R\$ 250.000,00 - R\$ 142.823,00 - Inabilitado; Asley Ribeiro Dos Santos - 105371 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Habilitado; Ass Dos Cantadores Rep E Escri Pop Do Df E Entorno - 108042 - R\$ 89.999,24 - R\$ 89.999,24 - Inabilitado; Associação Artística Cultural Língua Solta - 107100 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Associação Cultural Taruma - 104079 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno - 108075 - R\$ 249.960,50 - R\$ 202.474,50 - Habilitado; Bárbara Resende Gual - 104416 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Benedito Araujo Soares Neto - 107387 - R\$ 250.000,00 - R\$ 224.508,01 - Inabilitado; Bernardo Felinto Soares De Oliveira - 107688 - R\$ 30.000,00 - R\$ 18.480,00 - Inabilitado; Bezerratrix Servicos Artisticos Ltda - Me - 107584 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Bianca Vieira de Souza - 107470 - R\$ 90.000,00 - R\$ 90.000,00 - Habilitado; Bianca Vieira De Souza - 107474 - R\$ 50.000,00 - R\$ 22.000,00 - Inabilitado; Bloco A Promoção De Eventos Culturais Ltda - 107266 - R\$ 800.000,00 - R\$ 759.012,00 - Habilitado; Blog7 Serviços E Representações Ltda. - 106362 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Breno Pinto Alves - 108147 - R\$ 149.898,00 - R\$ 149.547,47 - Habilitado; Bruno Batista Ribeiro - 107679 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Bruno Batista Ribeiro - 105028 - R\$ 179.700,00 - R\$ 44.520,00 - Inabilitado; Bruno Estrela Godinho - 107965 - R\$ 29.991,00 - R\$ 26.391,00 - Inabilitado; Caio Rodrigo De Araújo Porto - 103831 - R\$ 160.000,00 - R\$ 160.000,00 - Inabilitado; Caio Victor Tobias De Souza - 107967 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Camila Modtkowski Da Silva - 106823 - R\$ 119.437,69 - R\$ 104.254,97 - Inabilitado; Candango Fotoclub - 107838 - R\$ 158.276,55 - R\$ 158.276,55 - Inabilitado; Carla Camelo Neri - 108150 - R\$ 90.000,00 - R\$ 74.143,00 - Inabilitado; Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta - 104968 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Inabilitado; Carlos Otávio Torres Silva - 107724 - R\$ 119.978,00 - R\$ 119.978,00 - Inabilitado; Celio Zidorio - 105094 - R\$ 250.000,00 - R\$ 248.020,20 - Habilitado; Celso Ribeiro Bastos Filho - 108056 - R\$ 180.000,00 - R\$ 174.284,06 - Inabilitado; Cena Hum Academia De Artes Cênicas - 104852 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; César Lignelli - 106536 - R\$ 47.919,66 - R\$ 46.567,66 - Inabilitado; Ceu- Centro De Estudos Universais (fênix Brasil) - 105362 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Clarice Martins Cardell - 105064 - R\$ 249.784,62 - R\$ 226.409,90 - Habilitado; Claudia Anette Fleury Charmillot - 107699 - R\$ 250.000,00 - R\$ 241.467,50 - Habilitado; Claudia Bertolin - 104733 - R\$ 158.933,18 - R\$ 158.933,18 - Habilitado; Cleuberth Santana Bandeira - 106293 - R\$ 115.677,23 - R\$ 108.767,23 - Habilitado; Cooperativa Paulista De Teatro - 108020 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Corporação Musical São José - 103968 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Cristiane Gomes Dias - 105089 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Cristiano Antonio Alves - 107351 - R\$ 149.888,40 - R\$ 149.888,40 - Inabilitado; Cyntia Carla Cunha Santos - 107186 - R\$ 49.995,60 - R\$ 49.848,72 - Inabilitado; Daiane Kelly Siqueira De Santana - 105637 - R\$ 49.984,04 - R\$ 48.144,04 - Inabilitado; Daniel Jefferson Miranda Farias - 106108 - - - Inabilitado; Daniel Santos E Costa - 107702 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Habilitado; Dayane Mariano de Sousa - 105003 - R\$ 50.730,00 - R\$ 45.750,00 - Inabilitado; Dayane Mariano De Sousa - 104999 - R\$ 118.150,57 - R\$ 110.308,57 - Inabilitado; Dayvisson Roberto Rocha - 103735 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Inabilitado; Dayvisson Roberto Rocha - 103736 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Demétrio Luis Martins Bogéa - 107647 - R\$ 179.999,76 - R\$ 174.059,76 - Habilitado; Dinorá Couto Caçado - 105878 - R\$ 24.610,00 - R\$ 24.130,00 - Habilitado; Divino Gomes Dias - 108125 - R\$ 246.468,48 - R\$ 168.468,48 - Inabilitado; Edilson Alves De Araujo - Alinea Produções - 108123 - R\$ 79.172,10 - R\$ 79.172,10 - Habilitado; Edmilson José

De Souza - 105141 - R\$ 50.000,00 - R\$ 44.500,00 - Inabilitado; Edna Ellen Oliveira Pereira - 107685 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Eduardo Gonçalves De Almeida - 104413 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Eduardo Jayme de Arimathea - 107508 - R\$ 249.991,04 - R\$ 249.991,04 - Habilitado; Eleuza De Souza Ribeiro - 108067 - R\$ 149.790,83 - R\$ 82.790,83 - Inabilitado; Eliab Lira De Medeiros - 107674 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Eliane Do Carmo Moura Sobrinho - 103754 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Eliane Do Carmo Moura Sobrinho - 103755 - R\$ 250.000,00 - R\$ 249.995,70 - Habilitado; Eliésio Alves Dos Santos - 108140 - R\$ 43.118,76 - R\$ 42.058,76 - Inabilitado; Elisabeth Victoria Rachaus - 103772 - R\$ 245.195,49 - R\$ 216.037,49 - Habilitado; Elisângela Nunes Carvalho Mitkiewicz - 107428 - R\$ 148.670,00 - R\$ 148.670,00 - Inabilitado; Elizete Gomes Da Silva - 107557 - R\$ 49.850,00 - R\$ 31.850,00 - Inabilitado; Erica Lana Oliveira Pereira - 107692 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Habilitado; Erika Motta Cardoso - 105308 - R\$ 249.574,80 - R\$ 118.836,80 - Inabilitado; Eudes Marques Leão - 105602 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Ezequias Carvalho Da Veiga - 107922 - R\$ 29.948,86 - R\$ 12.588,86 - Inabilitado; Fabianna Kamilla Lopes Barbosa - 105009 - R\$ 50.730,00 - R\$ 45.750,00 - Inabilitado; Fabiano Medeiros Da Costa - 107492 - R\$ 249.964,00 - R\$ 249.164,00 - Habilitado; Fabiula Souza E Silva - 103939 - R\$ 149.907,43 - R\$ 121.667,43 - Inabilitado; Feitiço Mineiro Restaurante Ltda. - 107634 - R\$ 247.048,79 - R\$ 247.048,79 - Inabilitado; Felipe Carvalho Nunes - 104205 - R\$ 154.999,20 - R\$ 116.169,20 - Inabilitado; Felipe Fiúza Cardoso - 107913 - R\$ 146.135,52 - R\$ 146.135,52 - Inabilitado; Felipe Rodrigues De Moura - 106984 - R\$ 119.978,50 - R\$ 18.247,50 - Inabilitado; Fernando César Mesquita Teles - 103907 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Fernando Cezar Neves Bandeira Ribeiro - 105376 - R\$ 179.999,00 - R\$ 179.999,00 - Habilitado; Fernando Da Silva Martins - 107916 - R\$ 80.486,93 - R\$ 64.712,93 - Inabilitado; Fernando Pinheiro - 104888 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Flávio Da Silva Lima - 107630 - R\$ 49.984,00 - R\$ 20.906,00 - Inabilitado; Franciel De Souza Silva - 104793 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Francineudo Pereira Lima - 107505 - R\$ 150.000,00 - R\$ 142.500,00 - Habilitado; Francisco De Assis Silva - 107936 - R\$ 139.970,45 - R\$ 139.970,45 - Habilitado; Francisco Wallan Rodrigues Da Silva - 107893 - R\$ 29.899,00 - R\$ 29.899,00 - Habilitado; Frederico Magalhães Batista - 107998 - R\$ 179.954,63 - R\$ 179.954,63 - Inabilitado; Fundação Athos Bulcão - 105339 - R\$ 126.290,19 - R\$ 107.057,19 - Inabilitado; Genival Oliveira Gonçalves - 105931 - R\$ 168.254,73 - R\$ 136.775,01 - Habilitado; Geraldo Carvalho De Oliveira Júnior - 107888 - R\$ 136.311,46 - R\$ 115.881,46 - Habilitado; Gerlan Silva Mesquita - 106157 - R\$ 90.000,00 - R\$ 86.621,10 - Inabilitado; Gilderlei Costa Menezes - 107362 - R\$ 250.000,00 - R\$ 92.235,00 - Inabilitado; Giselle Marques Ziviani - 104801 - R\$ 50.000,00 - R\$ 48.500,00 - Habilitado; Giselle Rhaylla Andrade De Oliveira - 108189 - R\$ 180.000,00 - R\$ 151.416,00 - Habilitado; Gleide Dos Santos Firmino - 104911 - R\$ 120.000,00 - R\$ 85.565,00 - Inabilitado; Grió Producoes Culturais Ltda - 105341 - R\$ 248.093,08 - R\$ 197.147,37 - Inabilitado; Grupo Cultural Azulim - 107524 - R\$ 250.000,00 - R\$ 242.948,00 - Habilitado; Grupo Cultural E Quadrilha Junina Aquarela Nordestina - 107953 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Grupo Folclórico Aruanda - 105202 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Grupo Surdodum - Reinaldo Braz - 108129 - R\$ 179.683,47 - R\$ 141.556,67 - Inabilitado; Grv Producoes Culturais Ltda - Me - 107137 - R\$ 29.975,41 - R\$ 29.975,41 - Inabilitado; Guarapiranga Freire - 107919 - R\$ 249.893,79 - R\$ 207.655,44 - Inabilitado; Guilherme Angelim De Araújo Lopes - 106491 - R\$ 50.000,00 - R\$ 49.644,72 - Inabilitado; Guilherme Barros Mendonça Cabral - 104037 - R\$ 98.756,21 - R\$ 82.506,21 - Inabilitado; Guilherme Melchior De Souza Oliveira - 105485 - R\$ 179.976,93 - R\$ 122.963,28 - Inabilitado; Guilherme Melchior De Souza Oliveira - 105486 - R\$ 29.865,00 - R\$ 29.865,00 - Inabilitado; Gustavo Bertin Dias - 107833 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Gustavo Rocha Ribeiro - 107975 - R\$ 120.000,00 - R\$ 120.000,00 - Habilitado; Hanna Reitsch Von Daudt Mohn - 107739 - R\$ 50.000,00 - R\$ 40.460,00 - Inabilitado; Helio Junio De Carvalho Vaz - 108083 - R\$ 139.235,00 - R\$ 137.326,26 - Inabilitado; Hélio Júnio De Carvalho Vaz - 108104 - R\$ 171.224,50 - R\$ 167.361,89 - Inabilitado; Henrique Barros Mendonça Cabral - 103671 - R\$ 89.071,77 - R\$ 73.505,59 - Inabilitado; Henriqueta Rebuá De Mattos Oliveira Lima - 107994 - R\$ 119.480,00 - R\$ 113.728,52 - Habilitado; Herman Antunes Laurindo Dos Santos - 107737 - R\$ 249.259,64 - R\$ 246.333,89 - Habilitado; Higo Brito De Melo - 104204 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Habilitado; Hudson Bomfim De Freitas - 107757 - R\$ 150.000,00 - R\$ 142.500,00 - Habilitado; Hugo Figueiredo Lemos Oliveira - 108177 - R\$ 120.000,00 - R\$ 120.000,00 - Habilitado; Humberto Brasil Ribeiro - 108032 - R\$ 87.630,00 - R\$ 87.630,00 - Inabilitado; Instituto Brasileiro De Integração - Cultura, Turismo E Cidadania - Ibi - 107775 - R\$ 249.922,50 - R\$ 211.922,50 - Habilitado; Instituto Cultural E Esportivo Maktub - 107564 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Instituto Metamorfose- Cidadão Com - 104811 - R\$ 160.000,00 - R\$ 160.000,00 - Inabilitado; Isabela Rocha Leão Lyrio - 104890 - R\$ 159.927,68 - R\$ 143.837,68 - Habilitado; Ivan Botacini Zanon - 108116 - R\$ 90.000,00 - R\$ 72.808,40 - Inabilitado; James Fensterseifer - 104403 - R\$ 30.000,00 - R\$ 27.505,00 - Habilitado; Janaíres Pires Lima - 103741 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Habilitado; Jean Carlos Dos Santos Linhares - 103749 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Jean Carlos dos Santos Linhares - 103750 - R\$ 250.000,00 - R\$ 249.995,70 - Inabilitado; Jeferson Dimas Rocha - 103737 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Jeferson Dimas Rocha - 103738 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Jeferson Pereira Alves - 107848 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Inabilitado; Jesus José Ribeiro Da Costa - 105090 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Jirlene Pascoal Da Silva - 107089 - R\$ 89.993,12 - R\$ 80.812,32 - Inabilitado; Joana De Alcântara E França - 106520 - R\$ 159.922,00 - R\$ 159.922,00 - Habilitado; João Augusto Soares Martins - 107874 - R\$

179.995,06 - R\$ 163.190,69 - Inabilitado; João Batista Filintro Rosa - 108107 - R\$ 120.000,00 - R\$ 118.580,00 - Inabilitado; João Felipe De Souza Campello - 104940 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; João Rafael Teixeira Barbosa - 104408 - R\$ 50.000,00 - R\$ 46.530,00 - Inabilitado; João Santana Mauger - 104191 - R\$ 49.968,62 - R\$ 49.968,62 - Habilitado; João Santana Mauger - 107942 - R\$ 179.982,81 - R\$ 130.356,09 - Inabilitado; Joice De Jesus Ribeiro - 107939 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Joice De Jesus Ribeiro - 105099 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Habilitado; Jones Sacramento Dos Santos - 107671 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Inabilitado; Jorge Lisboa Antunes - 104923 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Habilitado; Josafa Carneiro Das Neves - 105213 - R\$ 145.300,02 - R\$ 0,00 - Inabilitado; José Antônio Olivera Beracochea - 105059 - R\$ 159.999,51 - R\$ 159.999,51 - Habilitado; Joselito Eduardo Matos Sampaio - 105377 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Habilitado; Jucicleia Do Nascimento Pereira - 107780 - R\$ 120.000,00 - R\$ 87.690,67 - Inabilitado; Julia Alves Rodrigues Carvalho - 107932 - R\$ 249.834,42 - R\$ 222.524,42 - Inabilitado; Julia Costa Tolentino - 107842 - R\$ 119.982,00 - R\$ 119.982,00 - Inabilitado; Julia Palma Gunesch Vieira - 106947 - R\$ 49.996,60 - R\$ 49.027,96 - Habilitado; Juliana Zancanaro - 107678 - R\$ 249.969,50 - R\$ 248.209,50 - Inabilitado; Karla Taciano Jorge - 104570 - R\$ 79.830,61 - R\$ 79.768,61 - Habilitado; Karlas Rodrigues De Souza - 105007 - R\$ 90.321,49 - R\$ 60.304,49 - Inabilitado; Kelyane Silva De Mendonça - 103971 - R\$ 149.999,79 - R\$ 146.609,79 - Inabilitado; Krishna F. Passos - 107982 - R\$ 249.767,62 - R\$ 243.694,62 - Habilitado; Leonardo Coutinho De Souza - 107615 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Leonardo Coutinho de Souza - 107612 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Habilitado; Leonardo Pais Cinelli - 108157 - R\$ 250.022,67 - R\$ 201.487,67 - Habilitado; Leonardo Pais Cinelli - 108008 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Leonardo Siqueira Santana - 107783 - R\$ 150.000,00 - R\$ 143.532,00 - Habilitado; Liga Das Quadrilhas Juninas De Sape E Região Da Zona Da Mata Paraibana - 105993 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Livian Valias De Paiva - 107659 - R\$ 119.581,55 - R\$ 42.933,75 - Inabilitado; Lorena Ferreira Oliveira - 107675 - R\$ 150.000,00 - R\$ 142.000,00 - Habilitado; Loyane Marques Da Silva - 105334 - R\$ 149.959,40 - R\$ 149.959,40 - Habilitado; Luana Fonteles Ribeiro - 107966 - R\$ 49.927,00 - R\$ 49.926,00 - Habilitado; Luana Marques Figueira - 105325 - R\$ 249.865,44 - R\$ 239.365,44 - Inabilitado; Lucas De Campos Ramos - 107760 - R\$ 30.000,00 - R\$ 30.000,00 - Habilitado; Luciano Cabral Piantino - 104623 - R\$ 90.083,32 - R\$ 55.793,15 - Inabilitado; Luciano Vargas Braga - 107915 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Luisa Duprat Cavalcanti D Albuquerque - 107628 - R\$ 50.000,00 - R\$ 31.000,00 - Inabilitado; Luiz Alberto Cortes Silva - 106810 - R\$ 159.914,00 - R\$ 159.914,00 - Habilitado; Luiz Carlos Gomes Machado - 107669 - R\$ 160.000,00 - R\$ 155.000,00 - Habilitado; Luiz Henrique Costa Da Silva - 107632 - R\$ 159.878,00 - R\$ 159.878,00 - Habilitado; Luiz Otávio Costa Silva - 107525 - R\$ 159.633,98 - R\$ 156.793,98 - Inabilitado; Luiz Otávio Costa Silva - 107550 - R\$ 159.633,98 - R\$ 156.793,98 - Inabilitado; Magno Teles Ferreira - 107481 - R\$ 50.000,00 - R\$ 44.386,00 - Inabilitado; Marcelo Abreu Da Silva - 107039 - R\$ 79.980,00 - R\$ 79.980,00 - Inabilitado; Marcelo Aparecidos Do Santos - 107086 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcelo Eduardo Promenzio - 106140 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcelo Miguel Costa - 106165 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcelo Miguel Costa - 107355 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcelo Miguel Costa - 106392 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcia Duarte Pinho - 105286 - R\$ 29.999,90 - R\$ 29.980,70 - Habilitado; Marcio Rodrigues - 106563 - R\$ 88.853,36 - R\$ 81.715,92 - Inabilitado; Marcio Rodrigues - 105910 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marco Antônio Correia Santos - 104615 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marco Antônio Correia Santos - 104609 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marco Augusto de Resende - 107579 - R\$ 250.000,00 - R\$ 95.343,00 - Inabilitado; Marco Aurélio Feresin Júnior - 106994 - R\$ 89.760,50 - R\$ 88.020,60 - Inabilitado; Marcos André Gomes De Araújo - 104913 - R\$ 159.996,36 - R\$ 159.996,36 - Habilitado; Marcos Antonio de Grana - 107456 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Marcos Aurélio Pereira Capitão - 105058 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Marcos De Oliveira Bassul - 107999 - R\$ 30.790,00 - R\$ 30.790,00 - Habilitado; Marcos Decat França - 103978 - R\$ 159.125,00 - R\$ 145.271,00 - Habilitado; Marcus Aurélio Dantas Da Silva - 104174 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Habilitado; Marcus Vinicius Sodoma da Fonseca - 106104 - R\$ 241.605,00 - R\$ 239.617,00 - Habilitado; Maria Cristina Hurtada Sodrurraga - 103767 - R\$ 250.012,67 - R\$ 240.042,94 - Inabilitado; Maria Do Perpetuo Socorro Brasil De Andrade - 104637 - R\$ 94.506,87 - R\$ 91.092,47 - Habilitado; Maria Lilia Silva Diniz - 104054 - R\$ 90.000,00 - R\$ 87.204,00 - Inabilitado; Maria Vilarinho Cardoso - 108000 - R\$ 90.000,00 - R\$ 90.000,00 - Inabilitado; Mariana De Araujo Neiva - 107676 - R\$ 48.630,84 - R\$ 48.630,84 - Inabilitado; Marília de Abreu - 105155 - R\$ 49.998,82 - R\$ 45.116,85 - Inabilitado; Mario Carlos De Oliveira Rodrigues - 107776 - R\$ 160.000,00 - R\$ 152.041,00 - Inabilitado; Mário César Nóia De Assis - 106317 - R\$ 79.987,20 - R\$ 79.987,20 - Habilitado; Mário Luz Alves De Souza - 107914 - R\$ 119.406,99 - R\$ 76.656,99 - Inabilitado; Marna De Souza Guedes - 103722 - R\$ 79.710,00 - R\$ 75.715,47 - Inabilitado; Marques Célio Rodrigues de Almeida - 105001 - R\$ 149.999,47 - R\$ 139.639,12 - Inabilitado; Materia Prima Cultura e Comunicação - 108132 - R\$ 249.954,74 - R\$ 151.507,74 - Inabilitado; Maxuel Aquino De França - 107501 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Inabilitado; Maykel Braga Andion - 107425 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Habilitado; Maykel Braga Andion - 108131 - R\$ 80.000,00 - R\$ 49.544,00 - Inabilitado; Mcta- De Sao Caetano Do Sul Diadema Maua E Santo Andre - 105210 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Miguel Estill De Noronha - 105033 - R\$ 149.894,00 - R\$ 149.583,98 - Inabilitado; Naná Maris Produções Culturais - 105181 - R\$ 179.999,98 - R\$ 159.561,80 - Inabilitado; Naura Coelho Timm - 105279 - R\$ 100.490,75 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Ney Milhomem Filho - 108085 - R\$ 80.000,00 - R\$

78.533,45 - Inabilitado; Norman Christopher Kersting - 104196 - R\$ 50.000,00 - R\$ 49.846,10 - Habilitado; Nova Xavantina - 103894 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Nova Xavantina - 103900 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Odara Produções Culturais Ltda. - 107843 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Orlando Carvalho Ribeiro - 105383 - R\$ 79.999,48 - R\$ 79.005,28 - Habilitado; Orquestra De Senhoritas Produções Artísticas Ltda - 108011 - R\$ 120.000,00 - R\$ 110.699,16 - Inabilitado; Otávio Damichel Marques - 106770 - R\$ 249.969,33 - R\$ 249.969,33 - Habilitado; Paulo Vinícius Gil De Castro Cunha - 104142 - R\$ 179.776,97 - R\$ 117.091,60 - Inabilitado; Pavirada Filmes E Producoes Ltda - 107546 - R\$ 100.000,00 - R\$ 100.000,00 - Inabilitado; Pedro Castro Martins - 104073 - R\$ 50.000,00 - R\$ 33.650,00 - Inabilitado; Pedro Henrique Ferreira Lima - 104203 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Inabilitado; Priscilla Lopes Sena Santos - 108071 - R\$ 119.999,96 - R\$ 80.000,00 - Inabilitado; Radha - Rede De Amigos Da Holoarte - 107858 - R\$ 79.982,00 - R\$ 79.982,00 - Inabilitado; Rafael Alves Miranda - 106890 - R\$ 149.655,75 - R\$ 149.655,75 - Inabilitado; Rafael Lima Moura E Silva - 103893 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Rafael Lima Moura E Silva - 103896 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Rafael Marcelo Ribeiro Reche Corrêa - 106688 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Rafael Marcelo Ribeiro Reche Corrêa - 106683 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Inabilitado; Rafael Medeiros Da Silva - 106876 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Rafael Senna Salviano Velloso Lucas Da Silva Pereira - 106794 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Raimundo Nonato Ferreira Flôr - 108134 - R\$ 79.922,00 - R\$ 79.775,00 - Inabilitado; Raimundo Nonato Ferreira Flôr - 104948 - R\$ 160.514,00 - R\$ 149.530,00 - Inabilitado; Raimundo Nonato Ferreira Flôr - 104959 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Randal Pereira De Andrade - 103756 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Inabilitado; Randal Pereira De Andrade - 103757 - R\$ 250.000,00 - R\$ 250.000,00 - Inabilitado; Raphael Kenji Falcão Matsunaga - 108130 - R\$ 79.980,00 - R\$ 74.380,00 - Inabilitado; Rebeca Damian Cavalcanti - 106493 - R\$ 159.371,00 - R\$ 159.371,00 - Habilitado; Renato Bicudo De Castro Azambuja - 105483 - R\$ 78.802,47 - R\$ 78.802,47 - Habilitado; Ricardo César Gomes Da Silva - 104672 - R\$ 120.000,00 - R\$ 114.699,00 - Habilitado; Ricardo Eduardo De Camargo - 103711 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Roberto Carlos Da Silva Pereira Ballerini - 104324 - R\$ 250.000,00 - R\$ 232.681,62 - Inabilitado; Roberto Nunes Corrêa - 104845 - R\$ 180.000,00 - R\$ 166.824,60 - Inabilitado; Rodrigo Gonzalo Mijon Encina - 106612 - R\$ 160.000,00 - R\$ 160.000,00 - Habilitado; Rodrigo Moll Mascarenhas - 108164 - R\$ 149.579,15 - R\$ 143.981,15 - Inabilitado; Roger Regner de Oliveira - 107829 - R\$ 140.095,00 - R\$ 130.795,00 - Inabilitado; Rômulo Da Silva Vieira - 103846 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Roney Luiz Fracalossi - 108128 - R\$ 79.882,30 - R\$ 30.000,00 - Inabilitado; Rosa Marina Correa De Sá E Benevides - 105372 - R\$ 50.000,00 - R\$ 50.000,00 - Habilitado; Rosana Loren Campos Vasconcelos - 105457 - R\$ 179.420,06 - R\$ 179.420,06 - Inabilitado; Rosana Loren Campos Vasconcelos - 107990 - R\$ 79.947,60 - R\$ 75.802,61 - Inabilitado; Rosineide de Nazaré Ferreira Amorim - 105882 - R\$ 49.998,40 - R\$ 49.998,40 - Inabilitado; Ruyberdan Saúde Caetano - 107683 - R\$ 249.977,00 - R\$ 249.977,00 - Inabilitado; Samuel Domingos Barros Brito - 107545 - R\$ 149.992,60 - R\$ 149.992,60 - Inabilitado; Sandra Dualibe Forte Barbosa - 105382 - R\$ 80.000,00 - R\$ 79.604,00 - Inabilitado; Sandro Ribeiro Dos Santos - 104391 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Scheyla Regina Pereira Da Silva - 105072 - R\$ 249.294,40 - R\$ 249.294,40 - Habilitado; Sérgio Eduardo Da Fonseca Silva - 104621 - R\$ 78.699,44 - R\$ 78.699,44 - Inabilitado; Sergio Ricardo Cavalcante Matos - 106643 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Sergio Roberto Rodrigues Rojas - Me - 104521 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Sérgio Wunderlich - 108006 - R\$ 22.861,07 - R\$ 21.061,07 - Habilitado; Shirley Emiko Okubo - 106557 - R\$ 159.927,00 - R\$ 134.947,00 - Habilitado; Silvana Tamiazi - 107603 - R\$ 30.000,00 - R\$ 29.380,00 - Inabilitado; Sistrum Comercio Edições E Produções Musicais Ltda - 107556 - R\$ 249.999,00 - R\$ 142.199,00 - Inabilitado; Studio Ishihira Ltda - 105368 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Suelen Sabóia Cardoso - 104183 - R\$ 249.999,00 - R\$ 156.283,00 - Inabilitado; Suene Soares Da Silva - 104118 - R\$ 249.417,70 - R\$ 242.817,70 - Habilitado; Susanna Ribeiro Aune - 105066 - R\$ 160.000,00 - R\$ 154.000,00 - Habilitado; Tarcísio Paniago De Oliveira Rocha - 105309 - R\$ 159.412,52 - R\$ 159.412,52 - Habilitado; Tatiana Da Costa Bittar - 108111 - R\$ 119.918,00 - R\$ 119.602,40 - Habilitado; Thais Perim Khouri - Me - 107453 - R\$ 247.103,40 - R\$ 150.000,00 - Inabilitado; Thalita Ferreira Dias - 106405 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Thamiris Oliveira Da Silva - 107194 - R\$ 90.000,00 - R\$ 63.323,00 - Inabilitado; Thiago Dias Francisco - 104761 - R\$ 119.901,68 - R\$ 109.351,68 - Inabilitado; Tiago de Sá Haag - 108065 - R\$ 80.000,00 - R\$ 77.676,34 - Habilitado; Tiago Freitas e Silva - 105928 - R\$ 135.374,77 - R\$ 122.887,97 - Habilitado; Tiago Moises Batista de Oliveira - 105088 - R\$ 150.000,00 - R\$ 150.000,00 - Habilitado; Túlio Borges Braz De Souza - 107870 - R\$ 179.965,78 - R\$ 160.886,41 - Habilitado; Túlio Starling De Mendonça - 108072 - R\$ 119.998,00 - R\$ 116.113,00 - Inabilitado; Valtemir Cedro Dos Santos - 104927 - R\$ 110.266,00 - R\$ 90.000,00 - Inabilitado; Vanessa Gelli Nunes Rocha - 107575 - R\$ 149.953,20 - R\$ 134.353,20 - Inabilitado; Victor Moreira Angeleas - 107896 - R\$ 79.997,86 - R\$ 79.941,20 - Habilitado; Virgínia Manfrinato Cavalcante - 107825 - R\$ 249.974,27 - R\$ 247.815,27 - Habilitado; Waldir Jacques Medeiros - 105384 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - Inabilitado; Wellington Da Silva Antônio - 106248 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - Inabilitado; Wellington Fagundes De Lira - 107543 - R\$ 79.984,00 - R\$ 57.662,16 - Inabilitado.

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - Nos termos do item 9.2 do Edital, os projetos e iniciativas que não foram preliminarmente inabilitado; ;s nesta fase serão submetidos análise de um Consultor ad hoc devidamente selecionado, observada a Resolução nº 1/2011 do Conselho de Cultura do Distrito Federal e o

respectivo Edital de seleção;

1.2 - Após a análise e emissão de parecer pelo Consultor ad hoc designado, os projetos serão analisados pelo Conselho de Cultura com a atribuição fundamentada de notas, observada a planilha constante do Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

HAMILTON PEREIRA

Secretário de Estado de Cultura

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001827/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, no valor de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização da “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”, no período de 30 e 31 de agosto de 2013, na cidade de Brasília – DF, no Estacionamento do Estádio Nacional do Mané Garrincha, onde ocorrerá a apresentação de 40 (quarenta) Bandas locais, nacionais e internacionais, com cobrança de ingressos. O Projeto tem por finalidades fomentar o turismo, democratizar o acesso a população a eventos culturais de qualidade, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001827/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, no valor de R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização da “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”, no período de 30 e 31 de agosto de 2013, na cidade de Brasília – DF, no Estacionamento do Estádio Nacional do Mané Garrincha, onde ocorrerá a apresentação de 40 (quarenta) Bandas locais, nacionais e internacionais, com cobrança de ingressos. O Projeto tem por finalidades fomentar o turismo, democratizar o acesso a população a eventos culturais de qualidade, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001827/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização da “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”, no período de 30 e 31 de agosto de 2013, na cidade de Brasília – DF, no Estacionamento do Estádio Nacional do Mané Garrincha, onde ocorrerá a apresentação de 40 (quarenta) Bandas locais, nacionais e internacionais, com cobrança de ingressos. O Projeto tem por finalidades fomentar o turismo, democratizar o acesso a população a eventos culturais de qualidade, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001827/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), O presente Convênio tem por objeto apoiar a realização da “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”, no período de 30 e 31 de agosto de 2013, na cidade de Brasília – DF, no Estacionamento do Estádio Nacional do Mané Garrincha, onde ocorrerá a apresentação de 40 (quarenta) Bandas locais, nacionais e internacionais, com cobrança de ingressos. O Projeto tem por finalidades fomentar o turismo, democratizar o acesso a população a eventos culturais de qualidade, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa,

no processo nº 150.001997/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação do Grupo OS PARALAMAS DO SUCESSO, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK, executado no valor total de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CLAUDIO ABRANTES, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) e Deputado Distrital PATRÍCIO, no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001990/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação do Artista MARK LANE GAN, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK, executado no valor total de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CLAUDIO ABRANTES, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) e Deputado Distrital PATRÍCIO, no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001992/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação dos ARTISTAS BANDA DE LA MUERTE, no valor de R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e SUICIDAL TEDENCIES, no valor de R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), que se apresentarão no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK, executado no valor total de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CLAUDIO ABRANTES, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) e Deputado Distrital PATRÍCIO, no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001989/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, no valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação da Banda SOUFLY, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK, executado no valor total de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CLAUDIO ABRANTES, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) e Deputado Distrital PATRÍCIO, no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001991/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, no valor de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação dos Artistas THE MONO MAN, que se apresentarão no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL

PORÃO DO ROCK, executado no valor total de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Emenda Parlamentar do Deputado Distrital CLAUDIO ABRANTES, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) e Deputado Distrital PATRÍCIO, no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001993/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa FÁBIO TADEU RONCADA GASPARG-ME, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação do Grupo MATANZA, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16º FESTIVAL PORÃO DO ROCK, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.002002/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação Artística DEAD FISH, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16º FESTIVAL PORÃO DO ROCK, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001988/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação Artística da Banda KRISIUN, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Palco Budweiser, localizado no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16º FESTIVAL PORÃO DO ROCK, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001987/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa LATITUDE 15 PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados à despesa com a contratação Artística da Banda DEVOTOS, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do projeto 16º FESTIVAL PORÃO DO ROCK, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001962/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa OSSOS DO OFÍCIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), destinados à despesa com as contratações Artísticas ISMAEL PEREIRA, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e ZÉ DO CERRADO, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), que se apresentarão no dia 30 de agosto de 2013, na Casa do Cantador em Ceilândia/DF, dentro da programação da 6ª EDIÇÃO DO PROJETO SEXTA DO REPENTE 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001996/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa C. DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação da Solista/Cravista ANA CECÍLIA TAVARES, que se apresentará no dia 03 de setembro de 2013, na Sala Villa Lobos, como convidada especial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, dentro da programação do projeto TEMPORADA 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001995/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação de CARLOS GONTIJO (Solista/Saxofonista), que participará do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, na Torre de TV, no dia 07 de setembro de 2013, dentro da programação do CONCERTO DA INDEPENDÊNCIA – 100 ANOS DE INÍCIO DE MORAES - TOQUINHO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001961/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa ARTE POESIA CULTURA E POESIA LTDA.-ME, no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), destinados à despesa com as contratações Artísticas CHICO DE ASSIS, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); JONAS BEZERRA, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); VALDENOR DE ALMEIDA, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); OSNIL SOARES, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e RAMALHO DE OLIVEIRA, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), que se apresentarão no dia 30 de agosto de 2013, na Casa do Cantador em Ceilândia/DF, dentro da programação da 6ª EDIÇÃO DO PROJETO SEXTA DO REPENTE 2013, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 13/09/2013, às 14h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e Prestação de Serviços na Locação de Equipamentos: Palco, Sonorização, Iluminação, Barricada, Alambrados, Fechamentos, Tendões, Painéis De LED, Sistema De Transmissão, Gerador, Octanorm, Banheiros Químicos, Piso em Paletes, Serviços de Pessoal Especializado, Hospedagem, Serviços Gráficos, Serviços de Impressão e Materiais Afins, objetivando as festividades por ocasião do Projeto Gira Cultura, conforme programação e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 29/2013 e seus anexos. Processo 150.001615/2013. O edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e no sítio www.cultura.df.gov.br.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
Em 27 agosto de 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, um imóvel de, no mínimo, 110 m², em GAMA-DF, GUARÁ-DF e SOBRADINHO-DF. O imóvel deve estar localizado em área residencial e ser

provido de boas condições de apresentação. Todos os cômodos devem ser pintados em cores claras, com forro, ambientes arejados, salubres e possuir metragem mínima nos seguintes termos: quintal (opcional), área de serviço (mínimo de 10 m²), cozinha (mínimo de 10 m²), sala de estar (mínimo de 12 m²), mínimo de 03 (três) banheiros (mínimo de 5,8 m²), varanda (mínimo de 11,6 m²), sala de jantar (mínimo de 12m²) e, no mínimo, quatro quartos (mínimo de 09 m² cada) e que cumpra as normas de acessibilidade – Lei de Acessibilidade: Decreto Lei nº 5296 de dezembro de 2004, para a instalação dos serviços da SEDEST, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do respectivo Registro Geral de Imóveis – RGI, demonstrando que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus). O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do INPC. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/91, Decreto Distrital nº 33.788 de 13/07/2012 e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores. As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Material desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, localizada no SIA SUL Trecho 06 Lt 240-270, CEP: 71.205-060-Brasília/DF, até as 18h00min do dia 20 de setembro de 2013. O GDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 080.005697/2013 Assunto: Reconhecimento de dívida. Com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Administração Geral resolve, RECONHECER a dívida, AUTORIZAR a despesa e DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho e LIQUIDAÇÃO do valor de R\$ 1.721.133,75 (hum milhão, setecentos e vinte e um mil e cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), decorrente de regular contratação, em favor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para custear as despesas não pagas referentes a isenção de inscrição de estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal nos certames de seleção de alunos ao PAS e vestibular FUB, constantes nas Notas Fiscais nº 103/2012, 104/2012, 105/2012 e 108/2013. Washington Luiz Sousa Sales, Subsecretário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 182, página 47, do dia 02 de setembro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso V, artigo 16, inciso IV e § 2º, inciso IV, todos da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICA a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga – DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.004.376/2013, POMBAL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME, 07.601.321/001-75, ADRIANO JOSÉ DA SILVA.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e inciso III, §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto

nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 30 (trinta) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 12:30 às 18:30. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 042.004.393/2009, IRENE SOUSA DE OLIVEIRA, LANÇAMENTO ITBI/ITCD; 042.002.216/2013, GERALDO JORGE VIDAL PERES, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.002.219/2013, WESLEI SOUSA SILVA, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.002.536/2013, VALDECI CANDIDO DA SILVA, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.002.900/2013, MI GROUP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA, REVISÃO CÁLCULO; 042.003.746/2013, WALDEIR ALVARES DA COSTA, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.003.752/2013, WALDEIR ALVARES DA COSTA, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.004.206/2013, LIDIANE RODRIGUES DE ASSIS, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.004.360/2013, FERNANDO DEUSDARA SOARES, ALTERAÇÃO CADASTRO.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º e inciso III, §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADOS(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF. 042.000.537/2013, RAMON ROBERTO DE PAULA, ALTERAÇÃO CADASTRO; 042.002.966/2013, JOSÉ ANTONIO, ALTERAÇÃO CADASTRO.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2013.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A TORNA PÚBLICA a data de realização do Pregão Eletrônico nº 64/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/09/2013, às 15h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas Agências Alto Horizonte e Anápolis-GO, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 132.866,28 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo 661/2013.

MARCELO VARELA
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Autorização de serviço nº 003/2013, firmado em 14/08/2013, entre a BRB- Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e a S.A. CORREIO BRAZILIENSE, com base no caput do art.25 da Lei 8.666/93. Objeto: publicação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, data base 30/06/13, da Financeira BRB. Valor: R\$ 164.689,20. Signatários: pela Contratante, Francisco Sotero Rosas Neto e Miguel Fernandes e, pela Contratada, Evaristo de Oliveira. Processo: 1015/2013. Luziana Azevedo Lima. Gerente GERGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2012,
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14 e 13/2002.

Processo: 110.000.022/2012 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º Aditivos e Rerratificação) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X PRÓ-JARDIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº. 00.739.565/0001-95, com sede na QNM 04, Conjunto A, Lote 41, Ceilândia - DF. OBJETO: Sob o amparo dos incisos IV e V, § 1º, do artigo 57, bem como da alínea “b”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas e documentos, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução, retifica e ratifica cláusulas e itens, bem como altera

financeiramente o Contrato nº. 034/2012, celebrado em 05/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2012, e que tem por objeto a execução de paisagismo referente à praça e o entorno do Santuário Menino Jesus de Praga situado na entrequadra 2/4 do Setor Norte de Brazlândia-DF, incluindo gramado, árvores, palmeiras, arbustos, ervas, forração, execução de calçadas, execução de piso intertravado, piso podotactil padrão, banco de concreto e fornecimento de lixeira, consoante específica o Tomada de Preços nº. 017/2012 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/10/2013, fica prorrogado até 02/12/2013. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/09/2013. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, a CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº. 021/2013-SO, passa a conter a redação conforme discriminada a seguir: “CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 407.411,70 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.” DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: A partir do presente aditamento, ao Contrato fica acrescido o valor de R\$ 66.009,46 (sessenta e seis mil nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 14,20% do valor contratual corrigido, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Termo. A partir da assinatura do presente Termo, o valor total do Contrato, que era de R\$ 407.411,70 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 473.421,16 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.011/12, de 28 de dezembro de 2012, publicado no Suplemento do DODF, de 28/12/2012. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa PRÓ-JARDIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., no valor de R\$ 66.009,46 (sessenta e seis mil nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0451/2013, emitida em 09/08/2013, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 15.451.6208.1110.0147; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS – 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: BERTOLINO BISPO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2012.

Processo: 112.001.400/2012 (Licitação e Contrato); 112.000.204/2013 (1º e 2º Aditivos e Autorização de Extensão da Execução) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. OBJETO: Sob o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante do processo 112.000.204/2013, a presente Autorização estende o prazo de execução do Contrato nº. 021/2012-SO, celebrado em 23/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/10/2012, e que tem por objeto a construção de passarela para pedestres, em madeira, interligando Sobradinho I e II, no Parque Vivencial, em Sobradinho - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 010/2012 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA AUTORIZAÇÃO: O prazo para execução do objeto do contrato tem seu prazo estendido, com vencimento em 18/11/2013. DA VIGÊNCIA: A presente Autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2013. SIGNATÁRIO: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processos: 112.001.644/2009 (Licitação e Contrato); 110.000.148/2012 (Termo de Rescisão) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº. 51.212.348/0001-83, com sede na Rua Bento de Andrade, nº. 412, Jardins, em São Paulo – SP. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Contrato nº. 018/2011-SO, celebrado em 21/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/12/2011, e que tem por objeto a implantação de Equipamentos Comunitários de Lazer - ECL, em diversos locais do DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 063/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RESCISÃO: Por decisão unilateral, o Contrato nº. 018/2011-SO rescinde-se de plano direito nesta data, conforme documentos e justificativas constantes dos autos de nº. 110.000.148/2012. DO PROCEDIMENTO: A presente rescisão tem por motivação a inexecução parcial do objeto contratado. O presente Termo de Rescisão obedece às disposições conforme os subitens seguintes. Às disposições da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, contidas no artigo 77 e 78, inciso I, combinado com o Art. 79, inciso I. Às disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 018/2011-SO, objeto do presente Termo de Rescisão. A presente rescisão, por decisão unilateral, não acarretará nenhum ônus para a Secretaria de Estado de Obras, excetuadas aquelas legalmente previstas e justificadamente comprovadas. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, em cumprimento ao disposto do art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei – DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços empenhados no mês de agosto de 2013, nesta ordem: NE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, E FORNECEDOR, respectivamente.

00423 e 00492, Implantação do Sistema Produtor de Água – Corumbá Sul – DF, R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões, setenta mil reais), ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 00426, Conclusão das obras de construção do viaduto de interseção da Estrada Setor Policial - ESPM com as Vias W3 Sul e Vias Adjacentes, R\$ 5.514.005,00 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinco reais) AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 00430, Execução dos serviços de fiscalização das obras e serviços de engenharia para construção de um viaduto e suas alças de acesso que será contratado pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, de forma a garantir o fiel cumprimento dos projetos, das normas e especificações técnicas, análise dos detalhamentos construtivos, serviços de laboratório de solos, concreto e betume e a qualidade técnica na execução das obras e serviços, assim como o cumprimento do cronograma físico-financeiro, Brasília – DF, R\$ 579.587,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A; 00435, 00438 e 00439, Serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e rede de drenagem pluvial, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina - DF, R\$ 2.768.109,39 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), ETEC - EMPREENDIMENTOS DE ENG. COM; 00436 e 00440, Serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e rede de drenagem pluvial, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina - DF, R\$ 246.776,09 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) CAENGE S/A - CONST., ADM. E ENGENHARIA; 00441, Execução de paisagismo, parque infantil e PEC na QR 206 e 204, passeios, rampas, PEC e Quadra Poliesportiva na QR 206, em Samambaia/DF, R\$ 242.712,54 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) NS - CONST. LTDA; 00442, Execução de praça e calçadas ao longo da EQ 203/303, em Santa Maria - DF, R\$ 507.657,52 (quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) TEC CONSTRUTORA LTDA; 00444, Construção da Unidade Acadêmica da Faculdade UNB – (UAC), a ser localizada no Centro Metropolitano de Ceilândia, conjunto “A”, lote 01 em Ceilândia – DF, R\$ 408.168,40 (quatrocentos e oito mil, centos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 00446, Execução de gabiões e implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para o Córrego Estiva, no Recanto das Emas/DF, R\$ 91.725,84 (noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) A2 GABIÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; 00447, Remanejamento das linhas de transmissão da CEB Distribuição S.A - LT Taguatinga/Rio Descoberto 138 KV; - Lt Taguatinga/Radiobrás 138 KV; - LT Taguatinga/Brazlândia 138 KV; na área interna do Taguaparque - Taguatinga/DF, R\$ 217.890,19 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos) CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; 00448 e 00464, Elaboração de projetos e de execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública no Distrito Federal, R\$ 3.437.312,60 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; 00449, Construção de estacionamento em pavimento asfáltico, na QS 410, entre os Conjuntos “E” e “C” e em frente aos lotes 01 e 02 do Conjunto E, em Samambaia - DF, R\$ 138.895,86 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) COMPACTA ENGENHARIA LTDA; 00451 e 00457, Execução de paisagismo referente à praça e o entorno do Santuário Menino Jesus de Praga, situado na entrequadra 2/4 do Setor Norte de Brazlândia/DF, incluindo gramado, árvores, palmeiras, arbustos, ervas, forração, execução de calçadas, execução de piso intertravado, piso podotactil padrão, banco de concreto e fornecimento de lixeira, R\$ 239.753,91 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) PRO-JARDIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA; 00452, Elaboração de projeto de drenagem pluvial no Setor de Oficinas Sul (SOF Sul), no Guará e no Grande Colorado, em Sobradinho-DF, R\$ 123.036,49 (cento e vinte e três mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) ARKIS - INFRAESTRUTURA URB. LTDA; 00453, Alteração viária na Rua 07, em Sobradinho/DF, R\$ 102.609,67 (cento e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos) JATOBÁ ENGENHARIA LTDA; 00454, Construção da Feira Permanente de Sobradinho – DF, R\$ 279.230,93 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 00455, Demolição e execução de pavimentação asfáltica, passeios e meios-fios no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), trecho 04, lotes 6/8 e 6/9, na Região Administrativa de Brasília – DF, R\$ 196.736,96 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; 00456, Construção de passarela para pedestres, em madeira, interligando Sobradinho I e II, no Parque Vivencial, em Sobradinho – DF, R\$ 469.131,67 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) CONSTRUTORA HÁBIL LTDA; 00458, Execução de drenagem pluvial na Quadra 50, Setor Leste do Gama – DF, R\$ 136.134,48 (cento trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) CONSTRUTEQ CONST. TERRAPLANAGENS E COM. EQUIP LTDA; 00459, Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nas ruas 430, 432, 450 e 452, na QS-03, em Águas Claras/DF, R\$ 208.194,49 (duzentos e oito mil, cento e noventa e

quatro reais e quarenta e nove centavos) SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 00462, Execução de fresagem e recapeamento asfáltico na QR 406, em Samambaia/DF, R\$ 649.300,61 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos reais e sessenta e um centavos) BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; 00487, Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Polo JK, Etapa 1, na Região Administrativa de Santa Maria – Lote 01, R\$ 516.061,62 (quinhentos e dezesseis mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) ESCAVO CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA; 00488, Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Polo JK, Etapa 1, na Região Administrativa de Santa Maria – Lote 02, R\$ 2.224.387,07 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos) SETA - SERV. DE ENGENHARIA TER. E ADM. LTDA; 00489, Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas redes 18 a 21, dos Trechos 04 a 06, da 2ª Etapa do Polo JK, em Santa Maria – DF (LOTE 02), R\$ 1.236.385,53 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) HYTEC CONST. TERRAP. COM. E INCORP. LTDA; 00491, Execução de estudos e desenvolvimento de projetos executivos de urbanismo, geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, obras de artes especiais e sinalização para adequação da Estrada de Indústrias Gráficas (EIG); 1ª Avenida do SHSW; e, interseções da EIG com a via do Setor Policial (SPO) e da Via HCE 1 com a 1ª Avenida do SHSW, no Plano Piloto/DF, R\$ 70.903,17 (setenta mil, novecentos e três reais e dezessete centavos) PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; 00494, Fornecimento e instalação de leitos de cabo no interior da torre de TV Digital, localizada no SHTQ Trecho 02, Quadra 02, Conjunto 01, Lotes 01/04, Taquari, Lago Norte/DF, R\$ 203.414,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais) COMPACTA ENGENHARIA LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. CARVALHO
Diretora da Diretoria de Administração
Financeira e Orçamentária

ARICENALDO SILVA
Subsecretário da Subsecretaria
de Administração Geral

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PENALIDADE DE MULTA E SUSPENSÃO DE EMPRESA

Considerando as informações constantes dos autos e fundamentadas no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda o art. 2º, inciso III, e art. 5º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, APLICO à empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CGC nº 00.971.817/0001-07, estabelecida à Avenida Araucária, Lote 305, Sala 145 – Maggiori Shopping, Águas Clara, em Brasília/DF, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 65.201,03 (sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e três centavos), bem como a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, pela inexecução dos serviços de que trata o Contrato nº 538/2012-ASJUR/PRES, pertinente às obras de construção de calçadas, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Brasília/DF, conforme consta do processo nº 112.002.967/2012. Brasília, 30 de agosto de 2013. EVANDRO DE SOUZA MACHADO - Diretor Financeiro.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2013.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 68/2013 – do tipo menor preço – por lote, para contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade, para os Laboratórios de Solo, Asfalto e de Concreto da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital)- Valor estimado da contratação R\$ 8.000,00 – Processo 112.003.283/2010 – Fonte de Recurso: Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa 33.90.39 - Fonte 100 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data final para recebimento das propostas: 13 de setembro de 2013 - às 09h00. Início da Sessão de disputa: 13 de setembro de 2013 – às 09h15. O Edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 03 de setembro 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao.eletronico@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA

Assessor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 70/2013 – do tipo menor preço – por lote, para aquisição de capas de processo, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 52/2013 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 17.920,00 – Processo 112.002.982/2013 – Fonte de Recurso: Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa 33.90.30 – Fonte: 100 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data final para recebimento das propostas: 13 de setembro de 2013 - às 10h30. Início da Sessão de disputa: 13 de setembro de 2013 - às 10h45. O Edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 03 de setembro 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao_eletronico@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO.

Espécie: Contrato 0133/2013. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo 310.003.179/2013, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/07/2013. Objeto: Serviços de arrecadação de receitas de notas fiscais / faturas de energia elétrica / serviços. O valor global do contrato é de R\$ 14.485.757,04 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). O prazo de execução e o de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antonio Soares da Costa e Marcelo Gomes de Alencar e pela contratada: Alair José Martins Vargas.

Espécie: Contrato 0140/2013. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x RH ENGENHARIA LTDA. Processo 310.002.101/2013, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/08/2013. Objeto: Serviços de engenharia para construção e reforma de redes de energia elétrica em média e baixa tensão desenergizadas, conforme projeto básico 007/2012 – GRAR. O valor global do contrato é de R\$ 8.335.008,00 (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais). O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses e o de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antonio Soares da Costa e Mauro Martinelli Pereira e pela contratada: Régis Honório.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.(*)

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0121/2009. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL. Processo 310.002.229/2009, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 06/08/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como a suplementação de verba no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Mauro Martinelli Pereira e Edgard Ketelhut Minari e pela contratada: Vera Lúcia de Araújo Briel.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 28/08/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00181/2013.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "C", BLOCO "B" SALA 07 CEP 71215-902 Brasília/DF, torna público que fica suspensa até nova ordem a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8381. ASSINATURA: 30/08/2013. Processo 092002471/2011 CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB OBJETO: Execução das obras de ampliação do sistema de esgoto sanitário no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, redes públicas, coletores tronco, quatro Estações Elevatórias de Esgotos e suas Respectivas linhas de recalque, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6213.7316.6028.449051 FONTE DE RECURSOS: Contrato nº 106/2010 – TERRACAP/SO/CAESB, CÓDIGO 21.207.330.100-0. UG: 190.206, GESTÃO: 19.206 EMPENHO Nº 3135/2013, DATADO DE: 28/08/2013. VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.049.955,24 (sete milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias consecutivos. GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Geraldo de Souza Leite Júnior, matrícula 50.576-5 (Gestor) e Miguel Ribeiro Machado, matrícula nº 49.857-2 (Fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: Célio Biavati Filho – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela T&T ENGENHARIA IRRIGAÇÃO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA: Thiago Coelho de Souza Figueiredo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Comercialização da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos autos do processo 092.004957/2013, com base na solicitação da COC (fls. 2/4), no parecer da Procuradoria Jurídica - PRJ (fls. 70/79) e no Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, da Resolução de Diretoria 13/2013, retificada pela Decisão nº 06/2013 do Conselho de Administração, AUTORIZA a contratação da empresa SERASA S.A., CNPJ nº 62.173.620/0001-80, no valor de R\$ 250.797,84 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação, para prestar serviços de consulta e inclusão de consumidores inadimplentes em banco de dados da SERASA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202 PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517.6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206, GESTÃO: 19.206, EMPENHO Nº 3086/2013, DATADO DE: 21/08/2013. VALOR DO EMPENHO: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.797,84 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/08/2013, por Valtrudes Pereira Franco – Diretor de Comercialização. RATIFICAÇÃO: 30/08/2013, por Célio Biavati Filho - Presidente.

RETIFICAÇÃO

Retificação do Convênio 8378, publicado no DODF nº 180, em 29/08/2013, pág. 58. ONDE SE LÊ: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2653/2013...", LEIA-SE: "...EMPENHO Nº 2653/2013...".

Retificação do Convênio 8379, publicado no DODF nº 180, em 29/08/2013, pág. 58. ONDE SE LÊ: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2581/2013...", LEIA-SE: "...EMPENHO Nº 2581/2013...".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOVO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que o resultado do julgamento da Concorrência nº 11/2012-Caesb, processo 092.006612/2012, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor Habitacional São Bartolomeu 1ª etapa, no Jardim Botânico – RA XXVII, no Distrito Federal, constituído de redes coletoras públicas, ramais condominiais, síftes e conduto forçado, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, anteriormente publicado na página 35 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, quarta-feira, 17 de abril de 2013, tendo como vencedora a empresa Dival Engenharia Ltda com o valor total de R\$ 2.338.409,82 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) foi desconsiderado por razões de não assinatura de contrato. Assim sendo, a Caesb convocou a segunda colocada no certame na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme prevê o edital, mediante anuência da empresa em questão e parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Caesb. Portanto, a empresa T & T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda EPP passa a ser a vencedora com o valor total de R\$ 2.338.409,82 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

MAURÍCIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e pelo artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Processo Seletivo para Preceptorial do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, objeto do Edital nº 25, de 20 de maio de 2013, publicado no DODF de 22 de maio de 2013, RESOLVE:

1. CONVOCAR, para o exercício da atividade de preceptorial no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, a candidata Regina Célia Linhares Fernandes, matrícula 154.620-1, enfermeira, lotada na Coordenação Geral de Saúde de Recanto das Emas-Clinica da Família 307/CS-1/105, classificada no 3º lugar. 2. A candidata convocada terá o prazo de 7 (sete) dias a contar da data da publicação no DODF, para manifestar interesse em exercer a preceptorial de graduação, sob pena de ser considerada desistente deste processo seletivo, conforme dispõe o item 11.2 do Edital nº 25, de 20 de maio de 2013. 3. A manifestação de interesse em exercer a preceptorial será feita mediante assinatura em termo de aceite, disponível na página da ESCS: <http://www.escs.edu.br>, que deverá ser entregue na Gerência de Educação Médica/Gerência de Desenvolvimento de Docente e Discente da ESCS de acordo com o prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2013

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 179/2013-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: PRÓTESE TRAQUEAL POLYFLEX AUTO EXPANSIVA COM 18MM DE DIÂMETRO E 6 CM DE COMPRIMENTO. (01 UN). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – GEPRO/DIASF/SAS/SES. Processo 060.007.107/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 03 de setembro de 2013. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Ata de Registro de Preço nº 263/2012 e 139/2013, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) ATA Nº 263/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 060.005.813/2012 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME; MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;

2) ATA Nº 139/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 060.002.874/2013 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.;

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2013.

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo nº: 060.015.649/2012. Total de 23 itens. Valor Total Estimado R\$ 16.076.143,48. Edital: 03/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2013.

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo nº: 060.000.299/2013. Total de 13 itens. Valor Total Estimado R\$ 6.475.875,1872. Edital: 03/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 214/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa: BRAGAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ: 32.350.027/0001-09, com o valor unitário de R\$ 330,00, perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 11.220,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO00 - Parcial

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2013.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 106/2013, sagrou-se vencedora do certame para a aquisição de endopróteses não convencionais modulares para tumores ósseos: BRASMEDICA HOSPITALARES E ORTOPEDICA LTADA, CNPJ: 00.625.186/0001-74 para o item 2, ao preço unitário

de R\$20.860,00 para o item 6, ao preço unitário de 27.800,00 perfazendo o valor Total de R\$ 139.040,00 (cento e trinta e nove mil e quarenta reais).

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013.

Processo: 050.000.400/2013. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais (agogô, atabaque, violão, baqueta 7A, pandeiro, afinador digital, tamborim M, baqueta tamborim, pandeiro capoeira, flauta doce, teclado, encordamento de nylon para violão-tensão alta). Valor Estimado: R\$ 37.742,45. Dotação: UO 24.101 – PROG. TRAB. 06.181.6217.1569.0001 – FR: 132 – ND 33.90.30 e 40.90.52. Prazos: Entrega: 20 dias corridos. Vigência: 30 dias. Data da Sessão Pública: 16/09/2013 às 09h00min. no endereço www.comprasnet.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO ENTRE A PMDF FREEDOM MOTRS

Processo: 054.001.590/2013 – Partes: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal X Empresa Freedom Motors Ltda. Objeto: Cessão Gratuita de Uso para utilização por parte da PMDF de um veículo de 01 (um) veículo de 02 (duas) rodas, motocicleta Marca Honda, Modelo CB 1000cc, com freios ABS nas duas rodas (dianteiro e traseiro), conforme especificação contida na Cláusula Segunda do ajuste para realização de teste de avaliação de capacidade operacional, haja vista que não existe na PMDF veículo conforme as especificado, em regime de COMODATO, de propriedade do COMODANTE, para uso da Comodatária, destinado ao 1º Batalhão Polícia Militar de Trânsito – 1º BPTAN, e ao Batalhão de Policiamento Rodoviário DA VIGÊNCIA; o presente termo terá vigência de sessenta (60) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, DO FORO: Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, Signatários: Distrito Federal pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Senhor ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF e CHRISTIAN MONTALVÃO E SILVA – Sócio Gerente da Freedom Motors Ltda.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo nº 054.001.642/2013, firmou o presente por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Seminário Nacional de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, a ser realizado no período de 02 a 04 de setembro de 2013, a 14 (quatorze) policiais-militares, no valor de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 30 de agosto de 2013. ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013.

Objeto: Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças e fluídos originais dos equipamentos médico-odontológicos lotados no Centro Odontológico da PMDF e nas demais unidades descentralizadas de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e metodologia apresentadas no Anexo I do Edital, no valor estimado de R\$ 548.246,34 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16.09.2013, às 14h, processo nº 054.000.705/2013. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100. Elementos de Despesa: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30, Material de Consumo. Cópia do Edital encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. Informações: 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.

Processo: 054.001.756/2011 – PARTES: DF/PMDF x MARCOPOLO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo de alteração contratual, com fulcro no art. 57, § 1º II e V da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para o recebimento definitivo dos veículos adquiridos, consoante item 4.3 b) do Contrato, que passa de 50 dias para 64 dias, e da vigência do contrato que passa de 225 dias, constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, para 239 dias. ASSINATURA: 25/07/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GIAN CARLOS DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.

Processo: 054.001.756/2011 – PARTES: DF/PMDF x MARCOPOLO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo de alteração contratual, com fulcro no art. 57, § 1º II e V da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para o recebimento definitivo dos veículos adquiridos, consoante item 4.3 b) do Contrato, que passa de 64 dias para 96 dias, e da vigência do contrato que passa de 239 dias, constante da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, para 269 dias. ASSINATURA: 01/08/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GIAN CARLOS DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011.

Processo: 054.000.600/2011 – PARTES: DF/PMDF x JURIMOBIL – ASSESSORIA JURÍDICA E IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2011-DSAP por mais doze meses, com base no inciso I do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, da lei 8.245/91, bem como a seguinte alteração 006F contratual: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA. ASSINATURA: 12/08/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: LEONARDO MEDEIROS MARTINS GONÇALVES e LUANA MEDEIROS MARTINS GONÇALVES, na qualidade de administradores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2012.

Processo: 054.002.555/2009 – PARTES: DF/PMDF x COPP – Clínica De Orientação Psicopedagógica. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 17/2012, por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/08/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JATAÇARA LELIS BELÊSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2012.

Processo: 054.002.555/2009 – PARTES: DF/PMDF x INTERAGE – Clínica De Atendimento Interdisciplinar LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 17/2012, por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/08/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANGÉLICA CLARO DE SENA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 52/2008

Processo: 054.000.136/2007 – PARTES: DF/PMDF x M. G. ISRAEL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/2013 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARISE GOMES ISRAEL, na qualidade de Responsável Técnica/Proprietária.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 41, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) E COMPLEMENTAR (QOBM/Compl.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em décima terceira chamada, de candidato deste certame,

para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), para preenchimento de vagas nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de maio de 2011.

1 CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) E COMPLEMENTAR (QOBM/COMPL.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final no concurso, por ter seu requerimento de final de fila deferido.

1.1.1 ÁREA 12 – QOBM/COMPLEMENTAR – DIREITO
10000158, Renato Rocha Cardoso da Silva, 68.00

2 LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no processo seletivo e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2.4 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral, na condição de Aspirante-a-Oficial BM, do Círculo Hierárquico das Praças Especiais BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para ingresso e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), para preenchimento de vagas nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 06 de setembro de 2013 (sexta-feira).

a) Das 13h às 18h.

3 DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada em cartório da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada em cartório do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada em cartório do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de ingresso realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado/Distrito Federal, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual/Distrital;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – declaração de “nada consta” do respectivo Conselho Regional (órgão controlador do exercício profissional);

X – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

XI – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato

(Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XVIII – exigências particulares:

a) área médica – cópia autenticada em cartório do diploma de residência, na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHO/BM)

4.1 O candidato voluntário convocado terá a matrícula a contar de 7 de junho de 2013, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante-a-Oficial BM, matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), para preenchimento de vagas nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as especialidades estabelecidas e as vagas previstas no item 2.5 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Aspirante-a-Oficial BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), correrão por conta do aluno (Aspirante-a-Oficial BM).

4.5 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), o aluno (Aspirante-a-Oficial BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do CBMDF.

4.6 O aluno (Aspirante-a-Oficial BM) que não se adequar às normas do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), o aluno (Aspirante-a-Oficial) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Governador do Distrito Federal, no Posto de Segundo Tenente dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.), conforme as especialidades estabelecidas no item 2.5 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no DODF em 19 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao CBMDF, previstas na legislação em vigor.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Segundo Tenente efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.), conforme as especialidades estabelecidas no item 2.5 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja a Diretoria de Saúde (DISAU) ou Comandado Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante-a-Oficial) ou o Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no CBMDF, o aluno (Aspirante-a-Oficial) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em trigésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar

do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10003014, Everton Vieira da Silva, 65,00, MSG 2012.01.1.021257-6.

2 LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1.1 deverá comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 26 de agosto de 2013 (segunda-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a matrícula a contar de 30 de dezembro de 2011, tendo em vista determinação judicial contida na sentença proferida no MSG 2012.01.1.021257-6, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

(*) Republicado nesta data por incorreção do original, no DODF nº 174, de 22/08/13, página 74.

EDITAL Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a convocação, em trigésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos convocados, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10003177, Douglas Moreira Bezerra, 39,00, AO 2013.01.1.060424-5 / 10000884, Juliana Rodrigues Leite, 40,00, AGI 2013.00.2.020174-9.

1.2 Relação de candidato convocado na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, por ter seu requerimento de final de fila deferido.

10008906, William Carvalho da Silva Júnior, 37,00.

1.3 Relação de candidatos convocados, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial, por terem seus requerimentos de final de fila deferidos.

10001145, Jean Carlos Mesquita de Araújo, 51,00, MSG 2012.01.1.055595-4 / 10003248, Wesley Duarte Tolentino, 40,00, AO 2013.01.1.012883-2 / 10007194, William Jardim das Neves, 41,00, AGI 2013.00.2.011579-4.

2 LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deverão comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 06 de setembro de 2013 (sexta-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Os candidatos voluntários convocados terão as matrículas a contar de 7 de junho de 2013, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISOS DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2012.

Processo 053.002.057/2012. Com fulcro no Inciso I do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), em favor da empresa: CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos – CNPJ: 57.494.031/0010-54, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de munições para treinamento com arma de fogo, com dotação orçamentária anual de 50.578.097,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 0100. EVERTON ROCHA DA SILVEIRA – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2013.

Processo 053.001.378/2013. Com fulcro no Inciso II do Art. 25 c/c Inciso VI do Art. 13 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), em favor da empresa: FUB – Fundação Universidade de Brasília – CNPJ: 00.038.174/0001-43, referente ao pagamento de inscrições para 70

(setenta) militares do CBMDF no Curso Aberto de Capacitação/Extensão em Treinamento Físico Militar, nesta capital, com dotação orçamentária anual de 50.000,00 (cinquenta mil reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 0100. EVERTON ROCHA DA SILVEIRA – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO FRACASSADA – NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2013.

Processo: 053.000.479/2013/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento em vôos por instrumentos para pilotos do CBMDF. O DICOA informa que o certame cuja abertura ocorreu dia 30/07/2013, restou FRACASSADO. NOVA ABERTURA: 16/09/2013 às 13h. LOCAL: www.comprasnet.gov.br VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 332.501,30 RETIRADA DO EDITAL pela internet nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. - UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR

Diretor

AVISO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 28/2013

PROCESSO nº: 053.002.284/2012

PREGÃO nº: 27/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF, o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel. Marilton Santana Junior, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 22.950/2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2012, publicado no DODF nº 169, de 16 de agosto de 2013, página nº 51 e a respectiva homologação, conforme fls. 449 do processo nº 053.002.284/2012, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos objetos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 27/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.002.284/2012.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se atendidos os requisitos previstos no art. 22 do Dec. 7.892/2013.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is)/Anual, marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) Centro de Suprimento e Material – CESMA – sito no SAIS Qd. 04 Lote 05 – Asa Sul – Brasília-DF – tel. 3901-3451, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 27/2012, no prazo máximo de 15 (quinze) dias e dependendo da complexidade do serviço ou quantitativo este prazo poderá ser prorrogado para 30 (trinta) dias, mediante autorização do CBMDF, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º

(trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) Executor do Contrato/Executor da Nota de Empenho mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);
8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

I - somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

II - poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

III - ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

IV - será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 27/2012, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da

lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material/serviço com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retira (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 27/2012 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual/semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

PROCESSO Nº 053.002.284/2012 - PREGÃO Nº 27/2012 - Ata de Registro de Preços nº 28/2013

1º LUGAR				
EMPRESA: QUICKPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA				
CGC/CNPJ: 09.400.792/0001-66		INSCR. ESTADUAL		BANCO: 001
TELEFONE (FAX): 61-3967-4346		ENDEREÇO: SIG Qd. 08 Lote 2.376 – Parte Sala 102 – Setor Gráfico		
PROCURADOR: Márcio Augusto Fernandes Soares		R.G.: 1.907.847		CPF: 714.082.401-06

1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEM/ANUAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	30.000		Und.	Confecção de Revista (Gibi): Formato fechado: 150 x 210 mm; número de páginas: até 16, Papel: Couché fosco de 115 a 120 g/m2, Impressão: 4/4 cores em escala CMYK; Acabamento: dobrado, alceado, refilado (cortado), grampeado e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,29
2	80.000		Und	Confecção de Folder: Formato aberto: 297 x 210 mm (A4), Formato final: 99 x 99 x 210 mm; Papel: Couché fosco de 115 a 120g/m2 ,Impressão: 4/4 (colorido dos dois lados) cores em escala CMYK; acabamento: 02 (duas) dobras, refilado (cortado) e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,07
3	15.000		Und	Confecção de Cartaz Formato aberto: 420 x 594 mm (A2); Papel: Couché fosco de 115 a 120 g/m2; impressão: 4/0 cores em escala CMYK; Acabamento: Refilado (cortado) e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,23
4	100		Und	Confecção de Banner I: Formato: 1,40 x 1,00 m; Material: Lona Vinílica; Impressão: 4/0 (colorido só de um lado) cores em escala CMYK; Acabamento: Cabo de madeira, cordão de nylon, ponteira e embalado; arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 39,90
5	50		Und	Confecção de Banner II; Formato: 2,80 x 2,00 m; Material: Lona Vinílica; Impressão: 4/0 cores (colorido só de um lado) cores em escala CMYK; Acabamento: Cabo de madeira, cordão de nylon, ponteira e embalado. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 129,00
6	5.000		Und	Confecção de Pasta com bolsa; Formato aberto: 336 x 434 mm; Formato fechado: 235 x 310 mm; Papel: Cartão Supremo de 250 g/m2 no mínimo; Impressão: 4/0 (colorido só de um lado) cores em escala CMYK; Acabamento: Corte especial, laminado Bopp fosco frente, refilado e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,61
7	5.000		Und	Confecção de cartão com brasão do CBMDF; Formato: 10,5 x 15 cm; Papel: AP de 240 a 250g/m2; Impressão: 4/1 cores em escala CMYK; Acabamento: refilado e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,14
8	10.000		Und	Confecção de folheto Formato: 15 x 10 cm; Papel: couchê fosco de 120 g/m2; Impressão: 4/4 cores em escala CMYK; Acabamento: refilado e embalado; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 0,07

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo CBMDF. 19.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a conveniência e necessidade do CBMDF durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho e/ou assinatura de contrato e Solicitação de Serviços, nos prazos e condições estabelecidos no item 11 do Anexo I deste Edital..
- 2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias no Centro de Suprimento e Material do CBMDF, sito no SAIS QD 04 Lote 05 – Asa Sul – Brasília/DF, tel. 3901-3451 - CEP 70.602-900. Dependendo da complexidade do serviço e do quantitativo, este prazo ser prorrogado para 30 (trinta) dias, mediante autorização do CBMDF. O prazo de entrega contará a partir da aprovação final do modelo (prova gráfica) entregue ao Executor de Contrato..
- 3) LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, sem ônus para o CBMDF, no Centro de Suprimento e Material (CESMA), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-5983, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min..
- 4) GARANTIA: A empresa prestadora do serviço deverá responsabilizar-se pelos serviços realizados, quanto à solidez, defeitos, material empregado, segurança do trabalho, etc., sob as penas da Lei, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, os reparos ou substituições de materiais que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações.

MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES SOARES
Procurador
QUICKPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA

PROCESSO Nº 053.002.284/2012 - PREGÃO Nº 27/2012 - Ata de Registro de Preços nº 28/2013

1º LUGAR				
EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS F & F LTDA				
CGC/CNPJ: 11.114.463/0001-09		INSCR. ESTADUAL		BANCO: 001
TELEFONE (FAX): 61-3397-1069		ENDEREÇO: Colônia Agrícola Vicente Pires – Setor Habitacional Ch. 29 Lt. 18 Loja 01 – Taguatinga - DF		
PROCURADORA: Maryanne de Assunção Sampaio da Costa		R.G.: 1.921.821		CPF: 726.694.541-00

1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEM/ANUAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
9	50		Und	Confecção de Diário de Bordo Helicóptero Biturbina; Formato: capa em papelão nº 20 revestido em courvin na cor vermelha, formato fechado, formato paisagem 32x22 cm com logo do CBMDF, com folhas de guarda em AP170 g/m2 na capa. Com 04 (quatro) folhas de entradas em papel AP 150 g/m2, 50x2 mais em auto copiativo – Miolo formato paisagem 31,5x21cm, 1ª via branca e 2ª via amarela, com numeração e com picote em todas as vias, sendo todas as folhas coloridas 4/0 cores. Folhas para preenchimento com 50 (cinquenta) folhas numeradas para lançamentos dos dados de vôo, folhas em duas vias, sendo a segunda autocopiativa e com picote para destaque das vias copiadas em papel de cor amarela. Ao final, folha de fechamento. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 60,00
10	50		Und	Confecção de Diário de Bordo para helicóptero Monoturbina; Formato: capa em papelão nº 20 revestido em courvin na cor vermelha, formato fechado, formato paisagem 32x22 cm com logo do CBMDF, com folhas de guarda em AP 170 g/m2 na capa. Com 04 (quatro) folhas de entradas em papel AP150 g/m2, 50x2 mais em auto copiativo – Miolo formato paisagem 31,5x21cm, 1ª via branca e 2ª via amarela, com numeração e com picote em todas as vias, sendo todas as folhas coloridas 4/0 cores. Folhas para preenchimento com 50 (cinquenta) folhas numeradas para lançamentos dos dados de vôo, folhas em 02 (duas) vias, sendo a segunda autocopiativa e com picote para destaque das vias copiadas em papel de cor amarela. Ao final, folha de fechamento. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 66,00

11	50	Und	Confecção de Diário de Bordo para aeronaves de asa fixa; Formato: capa em papelão nº 20 revestido em courvin na cor vermelha, formato fechado, formato paisagem 32x22 cm com logo do CBMDF, com folhas de guarda em AP170 g/m2 na capa. Com 04 (quatro) folhas de entradas em papel AP 150 g/m2, 50x2 mais em auto copiativo – Miolo formato paisagem 31,5x21cm, 1ª via branca e 2ª via amarela, com numeração e com picote em todas as vias, sendo todas as folhas coloridas 4/0 cores. Folhas para preenchimento com 50 (cinquenta) folhas numeradas para lançamentos dos dados de vôo, folhas em 02 (duas) vias, sendo a segunda autocopiativa e com picote para destaque das vias copiadas em papel de cor amarela. Ao final, folha de fechamento. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.	R\$ 64,98
----	----	-----	--	-----------

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo CBMDF. 19.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a conveniência e necessidade do CBMDF durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho e/ou assinatura de contrato e Solicitação de Serviços, nos prazos e condições estabelecidos no item 11 do Anexo I deste Edital..
- 2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias no Centro de Suprimento e Material do CBMDF, sito no SAIS QD 04 Lote 05 – Asa Sul – Brasília/DF, tel. 3901-3451 - CEP 70.602-900. Dependendo da complexidade do serviço e do quantitativo, este prazo ser prorrogado para 30 (trinta) dias, mediante autorização do CBMDF. O prazo de entrega contará a partir da aprovação final do modelo (prova gráfica) entregue ao Executor de Contrato..
- 3) LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, sem ônus para o CBMDF, no Centro de Suprimento e Material (CESMA), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-5983, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min..
- 4) GARANTIA: A empresa prestadora do serviço deverá responsabilizar-se pelos serviços realizados, quanto à solidez, defeitos, material empregado, segurança do trabalho, etc., sob as penas da Lei, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, os reparos ou substituições de materiais que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações.

MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA

Procuradora

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS LTDA

PROCESSO Nº 053.002.284/2012 - PREGÃO Nº 27/2012 - Ata de Registro de Preços nº 28/2013

1º LUGAR

EMPRESA: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI				
CGC/CNPJ: 02.047.027/0001-65	INSCR. ESTADUAL	BANCO: 001	AGÊNCIA: 3476-2	CONTA: 225.010-1
TELEFONE (FAX): 61-3344-0770	ENDEREÇO: SIG Qd. 04 Lote 625 – Parte – Setor de Indústrias Gráficas – Brasília - DF			
SÓCIO-DIRETOR: Luís Fernando da Silva Vieira	R.G.: 1.268.110	CPF: 585.356.321-15		

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEM/ANUAL	CODIGO SES	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
12	1.500		Und	Confecção de Formulários I – Características mínimas: capa papel AP 120 g/m2, formulários em 04 (quatro) vias, sendo duas originais e duas cópias, no formato 210x297mm, em papel autocopiativo, impressão 1/0 cor Preto, de 50x4 vias, refilado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 3,5990
13	1.500		Und	Confecção de Formulários II – Características mínimas: capa papel AP 120 g/m2, formulários em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, no formato 210x297mm, em papel autocopiativo, impressão 1/0 cor Preto, blocos de 100x2 vias, refilado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 2,66
14	10.000		Und	Confecção de Manual I (até 48 páginas – Colorido); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 48 páginas, impressão 4/4 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alceado, grampeado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 3,00
15	10.000		Und	Confecção de Manual II (até 48 páginas – PB); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 48 páginas, impressão 1/1 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alceado, costurado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 2,50
16	10.000		Und	Confecção de Manual III (até 96 páginas – Colorido); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 96 páginas, impressão 4/4 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alceado, costurado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 3,63
17	10.000		Und	Confecção de Manual IV (até 96 páginas – PB); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 96 páginas, impressão 1/1 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alceado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 2,80
18	10.000		Und	Confecção de Manual V (até 152 páginas – Colorido); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 152 páginas, impressão 4/4 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alçado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 4,7990
19	10.000		Und	Confecção de Manual VI (até 152 páginas – PB); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 152 páginas, impressão 1/1 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alçado, costurado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 4,00
20	5.000		Und	Confecção de Manual VII (até 200 páginas – Colorido); Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 200 páginas, impressão 4/4 cores, em papel couche 90 g/m2, acabamento dobrado, alçado, costurado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 6,7990
21	5.000		Und	Confecção de Manual VIII (até 200 páginas – PB) Manual em formato fechado, arte da capa a ser fornecido pelo CBMDF. Dimensões: 15x21cm (fechado), capa couchê 300 g/m2, 4/0 cores, com laminação Bopp, miolo até 200 páginas, impressão 1/1 cores, em papel couche 90g, acabamento dobrado, alçado, costurado, refilado e colado. Demais condições e especificações consultar Termo de Referência, anexo 1 ao Edital.		R\$ 5,00
22	10.000		Und	Confecção de BLOCO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES E OUTROS (2 VIAS); Características Mínimas: Formato Retrato, capa papel AP 120 g/m2, 1/0 cor, branco para 1ª via 75 g/m2, papel AP e SB, texto azul para a 2ª via, papel autocopiativo, impressão preta pelo sistema off-set, em uma fase, medindo 15x21cm, modelo de 50x2 vias, colados na borda superior Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,99
23	10.000		Und	Confecção de BLOCO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES E OUTROS (2 VIAS); Características Mínimas: Formato Paisagem, capa papel AP 120 g/m2, 1/0 cor, branco para 1ª via, papel AP e SB, texto azul para a 2ª via, papel autocopiativo, impressão preta pelo sistema off-set, em uma fase, medindo 15 x21cm, modelo de 50x2 vias, colados na borda superior Arte: a		R\$ 2,20

				ser fornecido pelo CBMDF.		
24	10.000		Und	Confecção de BLOCO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES E OUTROS (3 VIAS); Características Mínimas: Formato Retrato, capa papel AP 120 g/m2, 1/0 cor, branco para 1ª via, papel AP e SB texto azul para a 2ª via, e a terceira via amarela, papel autocopiativo, impressão preta pelo sistema off-set, em uma fase, medindo 15 x21cm, colados na borda superior, modelo de 50x3 vias. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 3,00
25	10.000		Und	Confecção de BLOCO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXAMES E OUTROS (3 VIAS); Características Mínimas: Formato Paisagem, capa papel AP 120 g/m2, 1/0 cor, branco para 1ª via, papel AP e SB texto azul para a 2ª via, e a terceira via amarela, papel autocopiativo, impressão preta pelo sistema off-set, em uma fase, medindo 15 x21cm, colados na borda superior, modelo de 50x3 vias. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,96
26	15.000		Und	Confecção de BLOCOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS (ATESTADO MÉDICO, COMPARECIMENTO, RECEITUÁRIO E OUTROS); Características Mínimas: Formato Retrato, 50x01 via, capa papel AP 120 g/m2, miolo em papel AP 75 g/m2, impressão em 1/0 cor, medindo 15x21 cm, colados na borda superior; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,20
27	15.000		Und	Confecção de BLOCOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS (ATESTADO MÉDICO, COMPARECIMENTO, RECEITUÁRIO E OUTROS) – Características Mínimas: Formato Paisagem, 50x01 via, capa papel AP 120 g/m2, miolo em papel AP 75 g/m2, impressão em 1/0 cor, medindo 15x21 cm, colados na borda superior; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,00
28	10.000		Und	Confecção de BLOCO DE CONTROLE ESPECIAL; Características Mínimas: Formato Retrato, capa papel AP 120 g/m2, 1/0 cor, branco 1ª via papel AP 75 g/m2, verde 2ª via, papel autocopiativo, medindo 20,5x30,5cm, 50x02 vias, colados na borda superior, impressão: preta pelo sistema offset, em uma fase, papel AP e SB. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 0,23
29	10.000		Und	Confecção de BLOCO EVOLUÇÃO MÉDICA, Características Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, medindo 20,5x29,7cm, com 50 x 01 via, impresso 1/0 cor em papel AP 75 g/m2; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,80
30	10.000		Und	Confecção de BLOCO EVOLUÇÃO MÉDICA, Características Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, medindo 20,5x29,7cm, com 50 x 01 via, impresso 1/1 cor em papel SB azul, com 4 furos. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,98
31	10.000		Und	Confecção de CAPA PARA PRONTUÁRIO COM GRAMPO TRILHO; Características Técnicas Mínimas: papel Kraft 250 g/m2, 1/1 cor, dimensões: 40x44cm (aberto). Acabamento: corte especial com aba colada no lado superior direito, com vinco, com furo universal e reforço de Kraft formato 4x18,5cm colado no Kraft para colocação do grampo trilho. Obs: grampo trilho incluso. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 0,80
32	10.000		Und	Confecção de CONTROLE DE LICENÇA MÉDICA E OUTROS; Características Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, impressos em OFF-SET, em papel AP e SB, autocopiativo, 50x02 vias, 1/0 cor, colados na borda superior, medindo 21x14,8cm.		R\$ 2,95
33	10.000		Und	Confecção de BLOCO SERVIÇOS DIVERSOS I, Características Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, medindo 20,5x29,7cm, com 50 x 02 vias, impresso 1/1 cor em papel AP 75 g/m2, colados na borda superior; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 3,90
34	5.000		Und	Confecção de BLOCO SERVIÇOS DIVERSOS II, Características Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, medindo 20,5x29,7cm, com 50 x 03 vias, impresso 1/1 cor em papel AP 75 g/m2, colados na borda superior; Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 2,40
35	5.000		Und	Confecção de FORMULÁRIO DE AGENDA DIÁRIA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E OUTROS; Características Técnicas Mínimas: Formato paisagem, capa papel AP 120 g/m2, papel off-set 75 g/m2, impressão 1/0 cor, medindo 21x29cm, formato paisagem, acabamento numerado, picotado, grampeado, com 50x01 vias. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 2,15
36	10.000		Und	Confecção de PRÉ-ATA DE INSPENÇÃO DE SAÚDE; Características Técnicas Mínimas: Formato retrato, capa papel AP 120 g/m2, 50x01 via, impressos em papel AP 75 g/m2, impressão 2/0 cor, medindo 21,0x29,7 cm, acabamento com 4 furos à margem esquerda, colados na borda superior. Arte: a ser fornecido pelo CBMDF.		R\$ 1,77

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo CBMDF.
- 19.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a conveniência e necessidade do CBMDF durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho e/ou assinatura de contratato e Solicitação de Serviços, nos prazos e condições estabelecidos no item 11 do Anexo I deste Edital..
- 2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias no Centro de Suprimento e Material do CBMDF, sito no SAIS QD 04 Lote 05 – Asa Sul – Brasília/DF, tel. 3901-3451 - CEP 70.602-900. Dependendo da complexidade do serviço e do quantitativo, este prazo ser prorrogado para 30 (trinta) dias, mediante autorização do CBMDF. O prazo de entrega contará a partir da aprovação final do modelo (prova gráfica) entregue ao Executor de Contrato..
- 3) LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, sem ônus para o CBMDF, no Centro de Suprimento e Material (CESMA), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-5983, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min..
- 4) GARANTIA: A empresa prestadora do serviço deverá responsabilizar-se pelos serviços realizados, quanto à solidez, defeitos, material empregado, segurança do trabalho, etc., sob as penas da Lei, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, os reparos ou substituições de materiais que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações.

MARILTON SANTANA JUNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

CLAITON MEDEIROS RODRIGUES
Chefe da Subseção de Registro de Preços

DIRETORIA DE SAÚDE

HABILITAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011.

Processo 053.000.337/2011. Objeto: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa FIB - FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA - EPP, CNPJ 37.150.471/0001-96, situada na SHL/NORTE BLOCO “M” S/N ED MEDCENTER SALA 160 ASA NORTE BRASÍLIA/DF, CEP.: 70.770-560, no item 34. (contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.) do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando

toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3624. Max Werner Maia Bandeira – Presidente.

Processo 053.000.337/2011. Objeto: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa RM HOTEL FAZENDA LTDA - EPP, CNPJ 02.373.139/0001-06, situada na RODOVIA DF 440 KM 13 NUCLEO RURAL SOBRADINHO DF CEP: 73.070-043, no item 32. (contratação de clínica especializada no tratamento de transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, para os serviços de internação, hospital-dia, hospital-meio-dia e ambulatório, incluindo desintoxicação ambulatorial) do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3624. Max Werner Maia Bandeira – Presidente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013.

Processo 052.000.774/2013. Objeto: Aquisição de material de construção, pedra ornamental, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. O valor estimado da licitação: R\$ 14.075,00 (quatorze mil e setenta e cinco reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Data limite do recebimento das propostas: 20 de setembro de 2013, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada SPO, Conjunto A, Lote 23, Ed. da Direção Geral, 3º andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30, por meio de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones 3207-4071/3207-4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013.

A Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico, tendo em vista alteração do edital. Processo 052.000.424/2013. Objeto: Aquisição de material - baterias para HT's da marca YAESU/VERTEX VX – 150 EVX - 180, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da licitação: R\$ 45.839,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Data limite do recebimento das propostas: 18 de setembro de 2013, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada SPO, Conjunto A, Lote 23, Ed. da Direção Geral, 3º andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30, por meio de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones 3207-4071/3207-4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CANDIDATO SUB JUDICE)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, em obediência a determinação judicial Acórdão nº 535894, torna público o local, data e horários de realização e normas complementares da Avaliação Psicológica, de candidato em situação sub judice, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme segue.

1. Em razão de determinação judicial, fica convocado o candidato em situação sub judice relacionado no presente item para a fase da Avaliação Psicológica, da primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número da Ação Ordinária: 88126028, REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, n.º 2009.01.1.141527-3.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas para testagem psicológica, regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia, em particular com as Resoluções do CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003 e condições necessárias ao porte de arma de fogo, estabelecidas na Lei no. 10.826/2003 e na Lei no. 11.706/2008.

2.2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e avaliação por instrumentos e técnicas psicológicas visando verificar habilidades específicas, tipos de raciocínio, características de personalidade e a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

2.3. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não-comparecimento em um dos momentos de realização da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

2.4. A realização da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.5. Na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

2.6. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público,

o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.7. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 19.4 a 19.7 do Edital Normativo.

2.8.1. À exceção da situação prevista no subitem 19.8 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original, não poderá ser submetido à avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.9. Em nenhuma hipótese será aplicada a avaliação psicológica fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados no presente edital.

2.9.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.9.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.10. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.11. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da avaliação psicológica. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser recolhida pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.12. Não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.13. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.15. Casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase de avaliação psicológica.

3. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos distintos, a saber: testes de aplicação individual e testes de aplicação coletiva.

3.1.1. DOS TESTES DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL

3.1.1.1. Os testes de aplicação individual serão realizados na Fundação Universa – Unidade Asa Norte, situado à SGAN 609, Módulo A - Asa Norte - Brasília – DF (Procurar a recepção do Prédio Principal), em 18 de setembro de 2013, às 9h (nove horas) – Horário oficial de Brasília.

3.1.2. DOS TESTES DE APLICAÇÃO COLETIVA

3.1.2.1. Os testes de aplicação coletiva serão realizados na Fundação Universa – Unidade Asa Norte, situado à SGAN 609, Módulo A – Asa Norte – Brasília – DF (Procurar a recepção do Prédio Principal), em 18 de setembro de 2013, às 14h (quatorze horas) – Horário oficial de Brasília.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado da Avaliação Psicológica, de candidato em situação sub judice, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

SANDRA GOMES MELO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo no artigo 4º, § 2º, do Decreto n.º 34.158, de 22.02.2013, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.6008.8517.0022, Natureza de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 220, Processo 055.021336/2013 - Interessado: Brasil Telecom S.A, no valor de R\$ 1.791,49 (Um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Em 02 de setembro de 2013. Albano de Oliveira Lima – Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2013.

PROCESSO 113.008.366/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA E INTERATIVA DEDETIZA-

ÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prestação de Serviço de Conservação, Limpeza e Manutenção simples das Rodovias do Distrito Federal. - FUNDA-MENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2014 - VALOR: R\$ 3.344.837,04 (três milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010.
PROCESSO 113.005.428/2006 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GEO LÓGICA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 180 (cento e oitenta) dias, devendo expirar-se em 29/01/2014, estendendo-se por consequência a vigência contratual para 28/02/2014. – DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013. Júlio César Mota, Chefe da Procuradoria Jurídica.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013.

Em face do encerramento do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2013, cujo objeto é aquisição e instalação aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Presente Edital, no qual o resultado foi adjudicado na forma descrita na tabela abaixo, encaminho o presente processo para conferência e homologação.

Item	Quant	Especificação	Empresa/CNPJ	Valor Estimado no Processo	Valor da Aquisição/Adjudicado
1	3	Aquisição e instalação aparelho de ar condicionado.	PHD AR CONDICIONADO LTDA - ME 01.703.970/0001-16	R\$ 9.480,00	R\$ 6.900,00

Em 02 de setembro de 2013.

Atenciosamente,
ADRIANO GUEDES
Pregoeiro

O Subsecretário de Administração Geral no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2013, conforme adjudicação acima referenciada.

Em, 02 de setembro de 2013.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 76/2013.

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 007/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Jardins Mangueiral, RESOLVE: TORNAR PÚBLICAS as seguintes listas, com nomes e CPFs, relativamente ao empreendimento Jardins Mangueiral: 14 (catorze) candidatos com Processo HABILITADOS, conforme Anexo I; 35 (trinta e cinco) candidatos com Processo EM EXIGÊNCIA, conforme Anexo II e 18 (dezoito) candidatos com Processo INDEFERIDOS, conforme Anexo III. Os candidatos com Processo EM ORDEM (listados no Anexo I) deverão entrar em contato com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, pelo telefone 0800 776 1414, ou no endereço situado no Setor Comercial Sul Quadra 8 - Shopping Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 444 – 4º andar - Asa Sul – Brasília/DF/DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com Processo EM EXIGÊNCIA (listados no Anexo II) serão notificados por carta registrada, para o cumprimento das mesmas no prazo de 20 (vinte) dias corridos e os

candidatos com Processo INDEFERIDOS (listados no Anexo III) serão notificados por carta registrada, cabendo recurso à Diretoria Executiva da CODHAB da decisão de indeferimento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ambos os prazos contados a partir da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.
RAFAEL OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CODHAB/DF

ANEXO I – EM ORDEM

NOME, CPF;
ADOLFO SILVA LAGO, 512.604.841-49; ADSON RODRIGUES MARQUES, 694.834.771-15; LUIS GABRIEL DUPRET CARVALHAL, 727.928.921-53; MIGUEL GUSTAVO PONTES GUERCIO, 770.082.601-30; SOLIMAR CORIOLANO DOS SANTOS, 722.497.733-00; THAISA ALVES RODRIGUES, 071.358.596-00; WILLIANE MARQUES, 399.646.631-53; MAIRA VERAS CAIXETA, 723.238.501-30; SANDRA SATHLER GARCIA HUBNER, 001.718.746-09; PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, 723.785.301-53; GLEYDSON CAMPOS LIRA, 007.213.471-26; RAQUEL VIANA ROCHA, 916.882.211-15; MARIA ZILDA RIBEIRO GUIMARÃES, 143.591.201-25; AMANDA SEIXAS PASSOS, 610.685.191-34.

ANEXO II – EM EXIGÊNCIA

NOME, CPF;
ADRIANA COSTA DA SILVA, 512.529.961-87; ALAN PEREIRA DE SOUSA, 795.502.741-87; AMAURY CORIOLANO DA SILVEIRA, 041.565.283/91; ANDREA ROCHA RODRIGUES, 906.138.641-15; AUREA CRISTINA DA CONCEIÇÃO XAVIER, 512.800.941-68; BENEDITO RUBENS LOPES, 389.604.781-72; BRENNO DA SILVA ALVES, 834.625.541-15; CONSO-LAÇÃO DE MARIA COIMBRA CORREIA, 282.883.273-20; EDILSON PEREIRA DA SILVA, 380.993.491-72; EDVIS MARIA CUNHA, 125.498.513-15; ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, 006.801.936-00; ELENITA CLAUDIO DOS SANTOS, 152.794.641-04; ELSON DIAS BARBOSA, 410.649.251-20; ELSON NIDES SOARES ALQUIMIM, 221.852.321-34; INES CHAVES DIAS, 236.718.661-87; IZABELA SIMOES DE MELO MEIRELES, 708.356.321-72; JOANA BATISTA DE SOUSA, 168.271.395-49; KARINA GOMES DE BARROS, 646.098.121-34; LOIDE BASTOS BARBOSA DA COSTA, 443.191.341-68; MARCO POLO RIBAS, 524.187.071-72; MARIA CLEIA DOS SANTOS, 998.013.291-49; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, 310.202.831-49; NELSON OLIVEIRA ALVES JUNIOR, 021.011.591-20; RODRIGO DE CARVALHO TELES, 721.652.271-00; SANDRA CARLA COSTA SILVA, 729.242.501-10; SANDRA DA SILVA DOMINGOS MIRANDA, 540.064.651-49; SANDRO LUIZ DE LEMOS, 350.860.682-15; SHEILA ALVES BARBOSA, 645.784.291-72; TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, 016.173.631-97; VALMEIA PEREIRA DE ALMEIDA, 797.063.201-72; VINICIUS AUGUSTO COELHO MARQUES, 042.542.321-28; ROSA MARIA DA SILVA, 563.848.401-97; MARIA NILDA BRAGA, 297.064.321-91; JURACY PEREIRA ZICA, 725.503.096-34; PAULA SATTOMAIOR FEITOSA, 700.375.741-91.

ANEXO III – INDEFERIDO

NOME, CPF;
ALESSANDRA BRAGA DE FIGUEIREDO, 559.731.831-49; ANDERSON TORRES RIBEIRO, 505.986.271-20; CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS COURA, 596.155.676-04; CORNELIA MARCIA DE MAGALHÃES, 194.580.881-00; FRANCISCA SOARES DA SILVA, 224.699.901-49; FRANCISCO JUCENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 001.740.391-07; FUSAE TAKEDA, 318.707.591-68; JORGE BARROS DE ABREU, 317.576.931-49; MARCILDES PINHEIRO COSTA, 360.717.811-91; MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, 248.574.591-91; MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, 523.501.421-91; MARIO CESAR DA SILVA CASTRO, 564.361.901-63; SERGIO GODOY DE CARVALHO, 769.057.561-72; LUCIANO GOMES DE SOUZA, 385.484.291-00; WENES SOARES GUIMARÃES, 492.855.721-20; FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, 145.528.841-15; ANA MARIA FLAUSINO DE PAULA, 150.497.601-00; RAFAELA DE ALMEIDA FREIRE, 724.289.291-00.

EDITAL Nº 77/2013.

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 007/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Jardins Mangueiral, resolve TORNAR PÚBLICAS as seguintes listas, com nomes e CPFs, relativamente ao empreendimento Jardins Mangueiral: a) listagem com nome e CPF de 12 (doze) candidatos com recurso ACOLHIDO revogando a condição de indeferimento, habilitando - os à aquisição de unidades habitacionais, conforme Anexo I; e b) 30 (trinta) candidatos que tiveram recurso REJEITADO, mantendo a condição de indeferimento, conforme Anexo II.

A listagem completa, contendo nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍTILO ELETRÔNICO, no endereço www.morarbem.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Os candidatos com recursos ACOLHIDOS (listados no Anexo I) deverão entrar em contato com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, pelo telefone 0800 776 1414,

ou no endereço situado no Setor Comercial Sul Quadra 8 - Shopping Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 444 - 4º andar - Asa Sul - Brasília/DF - DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com recursos REJEITADOS (listados no Anexo II) serão notificados por carta registrada, cabendo recurso à Diretoria Executiva da CODHAB da decisão de indeferimento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CODHAB/DF

ANEXO I (EDITAL) – RECURSOS ACOLHIDOS

NOME, CPF;

ALEXANDRE AYRES DE LIMA, 669.972.591-20; AMELIA CARDOSO RODRIGUES, 119.618.301-59; ANTONIO MADEIRO DE ARAUJO, 386.804.081-15; DAILON GOMES BRITO, 016.362.581-66; DAVID SOUSA SILVA, 561.475.381-87; FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE ARAGÃO, 523.889.211-04; HERMES MARUYAMA CACHOEIRA, 647.840.701-25; JANAINA ALVES BRAGA, 005.156.221-92; LEANDRO PINTO BISPO, 717.896.931-87; MARIANA NETA MOREIRA BORGES, 007.436.751-00; NILZA REZENDE, 186.145.581-04; RAISSA XAVIER ROCHA CARNEIRO, 472.917.111-20.

ANEXO II (EDITAL) – RECURSOS REJEITADOS

NOME, CPF;

ARTUR GUIMARÃES ROCHA, 463.924.671-49; CAMILA VAZ DA SILVA OLIVEIRA, 017.593.801-64; ELIANE ROMEIRO PACHECO DE ARAUJO, 646.776.211-87; ELIZABETH REGINA FELIX, 491.482.901-06; FABIANO DE ALMEIDA NUNES, 636.322.501-97; HELENA DA CUNHA LEÃO, 151.710.601-00; HERMELINDA GOMES DE FARIAS, 093.159.181-34; IZABELA DE ARUJO ROSA MOREIRA, 855.348.201-44; JAIR SOUSA DIAS, 455.068.411-91; JOAO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, 477.537.651-91; JOSE CICERO ALVES DA SILVA, 841.687.224-49; JOSIANE QUEIROZ, 256.102.361-34; LUCIANA DA SILVA LOUP, 647.657.171-00; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES, 343.137.531-68; MARIA LUCIA CAETANO MORAIS, 256.206.491-72; MARIA LUCIA DA SILVA ARAGÃO, 577.185.202-34; MARIA MADALENA DA SILVA COSTA, 341.115.736-49; NEUSA CORDEIRO COSTA, 333.579.351-04; ODILON ANTONIO ALVES, 185.608.061-72; PEDRO LOURENÇO RAMOS, 553.949.811-91; RAIMUNDO DOS SANTOS MANCÃO FILHO, 477.906.521-68; ROBERTO DA SILVA RODRIGUES, 795.809.711-53; RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, 779.311.901-06; RONMEL CARVALHO GOMES DE CASTRO, 943.264.441-34; ROSENIRA SILVA OLIVEIRA, 473.204.352-87; ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, 566.511.711-00; ROSSANA MARTINS DA SILVA, 628.645.800-04; SEBASTIÃO SOUSA BRITO, 392.863.471-20; TELMA REJANE DE SOUZA, 381.079.964-53; WAGNER SALES COUTINHO, 462.100.591-04.

EDITAL Nº 78/2013.

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 007/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Jardins Mangueiral, resolve TORNAR PÚBLICAS: a) - listagem, com nome e CPF de 22 (vinte e dois) candidatos que, tiveram o recurso de segunda instância ACOLHIDO, revogando a condição de indeferimento, habilitando-os à aquisição de unidades habitacionais, conforme Anexo I, e b) – listagem com nome e CPF de 39 (trinta e nove) candidatos que tiveram o recurso de segunda instância REJEITADO, mantendo a condição de indeferimento, conforme Anexo II.

A listagem completa, contendo o nome e CPF do candidato está DISPONÍVEL NO SÍTIO eletrônico, no endereço www.morarbem.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Os candidatos com 2º recursos ACOLHIDOS (listados no Anexo I) deverão entrar em contato com a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, pelo telefone 0800 776 1414, ou no endereço situado no Setor Comercial Sul Quadra 8 - Shopping Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 444 - 4º andar - Asa Sul - Brasília/DF - DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com 2º recursos REJEITADOS (listados no Anexo II) serão notificados por carta registrada, não cabendo mais recurso à Diretoria Executiva da CODHAB.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CODHAB/DF

ANEXO I (EDITAL) – 2º RECURSOS ACOLHIDOS

NOME, CPF;

ANNA CAROLINA VIEIRA DE MELO, 008.174.991-05; ANTONIA DE MELO PACÍFICO ALVES, 306.025.991-72; ANTONIO LUIZ ALVES DA COSTA, 222.171.501-20; ANTONIO NETO FERREIRA DE DEUS, 879.736.771-00; CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA, 512.376.441-00; CLARISSA GOMES DUTRA, 884.900.251-34; CLAUDIO DE SOUSA SIMÕES, 317.445.321-68; DENISE ROCHA MARIANO, 016.414.661-03; DEUSENIR BARROS DOS SANTOS, 411.405.321-20; GABRIELA DEL CASTILHO ROCHA, 828.735.181-20; JACSNEY SERGIO TAVARES, 700.296.441-00; JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO, 003.810.525-08; LILIA SANTOS SILVA, 723.558.241-34; LUIZ CARLOS DA SILVA, 942.245.101-97; MIRIAM ALVES DE ALMEIDA RESENDE, 400.320.601-06; NEUSA MARIA DE SOUZA, 398.449.001-15; OZENI DOS REIS FERREIRA, 891.752.711-68; PABLO CUITLAUAC LIMA AZEVEDO, 006.504.291-33; SAMANTHA ALMEIDA PEREIRA, 027.035.771-84; SORAIA DOS SANTOS DAHER, 606.322.671-00; VALERIA RENATA DE ALMEIDA, 563.839.831-72; WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, 986.043.251-15.

ANEXO II (EDITAL) – 2º RECURSOS REJEITADOS

NOME, CPF;

ADRIANA PIRES CORREA, 584.614.421-72; ALEXANDRE DE SOUZA DIAS, 538.858.801-72; ANDRE TIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 657.936.411-49; ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, 512.903.241-15; ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, 324.830.401-44; ANTONIO MARCOS MARQUES DOS ANJOS, 719.711.811-53; CELIA MARIA DE ALENCAR SILVA, 265.651.021-04; CELIO SILVA PEREIRA, 227.160.251-34; CLAUDIO CESAR DUARTE, 127.007.031-20; CLERIA MARROCOS DOS SANTOS, 154.013.138-61; CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, 515.834.371-34; CRISTIANE SANTOS AMORIM, 351.505.641-68; DALILA TOLEDO DA SILVA, 579.009.731-68; DELFINO BERNARDES RABELO, 276.031.131-72; EUNICE JOSÉ DA ROCHA, 454.766.321-15; HELEN VIEIRA RODRIGUES, 647.817.391-72; HELITON LUCIO DIAS DOS SANTOS, 844.635.701-15; JAINA CASTRO PACÍFICO, 995.138.031-04; JAQUELINE CARVALHO FLORES, 238.461.941-15; JEFFERSON BARREIRA LIMA, 401.089.701-59; JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, 073.206.201-20; LINDALVA VILELA DIAS, 308.694.631-87; LUCIA CAITANO RIBEIRO, 552.095.561-15; LUCILIA DE PAIVA SILVA, 214.676.921-15; LUDIMILA PAULA DA SILVA, 727.219.871-00; MARIA DA PAZ MAGALHAES XAVIER OLIVEIRA, 078.000.963-00; MARIA SONIA TEIXEIRA PINHEIRO, 328.394.051-72; NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 286.967.511-99; RAIMUNDA DE SOUSA LOPES, 214.079.321-87; RITA DE MAURO SANTOS, 222.812.581-49; RODRIGO BATISTA LOBO, 773.755.136-00; ROGERIO CASTOR CUNHA MATTOS, 117.343.598-03; RONALDO DE MACEDO BORGES, 351.854.651-15; RONEY ESTER DE ALMEIDA FIRMINO, 376.019.621-72; SANDRA CRISTINA DE BRITO, 473.163.061-49; SERGIO JOSE DA SILVA, 573.138.571-87; SERGIO RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR, 934.177.481-00; VIDALIO MARTINS ARRAIS, 363.573.403-91; WELBER PEREIRA RIBEIRO, 554.049.791-00.

EDITAL Nº 79/2013

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA lista com 4.606 (quatro mil e seis) candidatos HABILITADOS, da classificação 2011/2012, visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem pela RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - RII. A listagem completa, contendo o nome e o CPF do candidato habilitado está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.morarbem.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2013

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA lista com 2.186 (dois mil cento e oitenta e seis) candidatos HABILITADOS da Relação de Inscrições por Entidade – RIE, para aquisição de unidades do PROGRAMA MORAR BEM, sendo: I) 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) habilitados para projetos dos Editais de Chamamento 2011/2012-Empresas; II) 5 (cinco) habilitados para o Projeto Jardins Mangueiral e III) 18 (dezoito) habilitados para os Projetos dos Editais de Chamamento 2011-Entidades. A listagem completa, contendo o nome e o CPF do candidato habilitado está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.morarbem.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013.

Processo: 195.000.037/2013. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA x LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de construção civil para construção de 03 (três) estufas na área de visitação pública a ser realizada no Jardim Botânico de Brasília. O Contrato será executado na forma indireta sob o regime de empreitada global, segundo o dispositivo nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: O valor do contrato é de R\$ 133.315,28 (cento e trinta e três mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), Nota de Empenho: 2013NE00161, emitida na data de 21/08/2013, na modalidade: Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.122.6006.1984.9774. Fonte de Recursos: 100. Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a alteração do prazo contratual nos termos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, Data de Assinatura: 28/08/2013. Signatários: Pelo Contratante: Marcelo Ottoni Nepomuceno, na qualidade de Diretor Executivo Substituto do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: João Bosco Amaro da Silva Junior, na qualidade de representante legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013.

PROCESSO Nº 094.000.427/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, por vias aéreas, no âmbito nacional e internacional, compreendendo emissão, reserva e entrega de bilhetes de passagens, atendimento em aeroportos e afins, visando o atendimento das necessidades do SLU/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2012 – SULIC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 002A/2012, obedecido o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/1993 e no que couber ao Decreto nº 3.931/2001. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para despesas com passagens nacionais e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para passagens internacionais. VALOR EMPENHADO: o empenho inicial é de R\$ 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de empenho nº 2013NE00511, emitida em 15 de agosto de 2013, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.122.6006.8517.9657. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33. UO: 21203. FONTE DA DESPESA: 100. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Diretor-Geral Substituto, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES MAIA, Sócio-Diretor e WOLFREDO ISAAC JÚNIOR, Sócio-Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011.

PROCESSO Nº 094.001.682/2010. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o reajuste dos valores contratados no percentual de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir de agosto/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 21/2011, em conformidade com a Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DO VALOR: o valor mensal estimativo do presente Aditivo é de R\$ 2.353,58 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um valor anual estimativo de R\$ 28.242,96 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21203; PT: 15.122.0100.8517.9657; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, Diretor-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: GISELDA PENTEADO MELLES, Diretora de Operações.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010.

Processo: 410.001.368/2010 – DAS PARTES: SEPLAN x PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - EPP. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 058/2009-PREGÃO/CELIC/SEPLAG (fls. 04 a 09), da Ata de Abertura e Julgamento (fls. 10 a 15), da Proposta de Preços (fls. 25 a 27) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de

19/08/2013 a 18/08/2014, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a presente contratação rescindida, tão logo concluído novo procedimento licitatório; e b) Reduzir em 17,215% (dezessete inteiros e duzentos e quinze milésimos por cento) o valor contratual atualizado, passando de R\$ 254.015,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinze reais) para R\$ 210.285,00 (duzentos e dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais), em decorrência da exclusão do Lote 09, referente a peças e serviços para veículos da marca Ford, linha Leve. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 210.285,00 (duzentos e dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100.2984-0005; III - Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - Para cobertura do referido instrumento, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2013NE00754 e 2013NE00755, nos valores de R\$ 34.336,17 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e de R\$ 59.508,28 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), respectivamente, datadas de 06/08/2013. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/08/2013, findando-se em até 18/08/2014, sendo a presente contratação rescindida, tão logo concluído novo procedimento licitatório. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 19/08/2013. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento e pela CONTRATADA: Danilo da Silva Gama, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2010.

Processo: 410.001.370/2010 – DAS PARTES: SEPLAN x AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 058/2009-PREGÃO/CELIC/SEPLAG (fls.04 a 09), da Ata de Abertura e Julgamento (fls. 10 a 15), Proposta de Preços (fls. 25 a 26), e da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a presente contratação rescindida tão logo concluído procedimento licitatório; b) Retificar o demonstrativo de valores constante da letra b), da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2010, tendo por base a proposta de fls. 1140/1141 e ratificada para a prorrogação em apreço às fls. 1775/1776. c) Salientar que a retificação acima procedida, do valor Proposto de homem/hora, não altera o valor final do Contrato que permanece estimado em R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e centro e setenta reais), para o período de 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e centro e setenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100.2984-0005; III - Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - Para cobertura do referido instrumento, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2013NE00797 e 2013NE00798, nos valores de R\$ 36.176,00 (trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais) e de R\$ 7.111,81 (sete mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos), respectivamente, datadas de 16/08/2013, sob o evento 400092, ambas na modalidade estimativo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 19/08/2013. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento e pela CONTRATADA: Felix Roberto Salgueiro da Rocha e Eliane Alves Pereira, na qualidade de Sócios - Proprietários.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2010.

Processo: 410.001.371/2010 – DAS PARTES: SEPLAN x BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 058/2009-PREGÃO/CELIC/SEPLAG (fls. 04 a 09), da Ata de Abertura e Julgamento (fls. 10 a 15), da Proposta de Preços (fls. 25 a 26) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a presente contratação rescindida tão logo concluído procedimento licitatório nº 410.000.383/2013. DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 252.798,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100.2984-0005; III - Naturezas da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - Para cobertura do referido instrumento, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2013NE00793 e 2013NE00794, nos valores de R\$ 24.472,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e de R\$68.922,82 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), respectivamente, datadas de 16/08/2013. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência por até 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2013, findando-se em até 18/08/2014, sendo a presente contratação rescindida tão logo concluído procedimento licitatório de nº 410.000.383/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 19/08/2013. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento e pela CONTRATADA: Luiz Carlos Machado Barros, na qualidade de Sócio Gerente.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2013.

Objeto: aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro (extintor de incêndio e sistema de alarme) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 16 de setembro de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processos 417.000.605/2013 e 417.000.809/2013 - SECRIANÇA. Valor estimado da licitação: R\$ 106.480,42.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2013.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e preditiva, com fornecimento de peças do sistema de climatização do Palácio do Buriti, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 9h30 do dia 16/09/2013. processo: 002.000.641/2012 – Casa Militar do DF. Valor estimado R\$ 678.566,51. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2013 - R1

Objeto: Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC) – Linhas Diretas, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), divididos em LOTE 1 e LOTE 2, respectivamente, sob a modalidade de linhas diretas não residenciais, para atender as unidades administrativas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, segundo especificações contidas no presente termo, para o fornecimento de 30 (trinta) linhas telefônicas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 9 horas do dia 17 de setembro de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325. Valor estimado: R\$ 55.994,45. Processo: 056.000.198/2013-FUNAP.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2013.

A PREGOEIRA comunica que o resultado do julgamento do Pregão supra, processo: 052.000.746/2013 - PCDF encontra-se, disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2013.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão supra, Processo: 411.000.015/2013 - SULIC, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 34ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 10 de setembro de 2013, às 9h 30min, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete – Brasília/DF.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

LUIZ PAULO BARRETO

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010.

PROCESSO: 290.000163/2010 - PARTES: SECTI/DF x H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2010 por mais 12 meses a contar de 18/8/2013. VALOR: O valor total do termo aditivo é

de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária, conforme Nota de Empenho n.º 2013NE00049/2013, emitida em 12/03/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, no valor de R\$ 24.000,00 (noventa e quatro mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40101; Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0016; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 18/08/2013 a 17/08/2014. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Glauco Rojas Ivo, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação; Pela CONTRATADA: Cláudio Fernandes da Silveira, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02, de 23 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 177, de 26 de agosto de 2013, página 59, no item 3.3, ONDE SE LÊ: "...zero hora do dia 27 de agosto de 2013 às 23:59 do dia 12 de agosto de 2013..."; LEIA-SE: "...zero hora do dia 27 de agosto de 2013 às 23:59 do dia 12 de setembro de 2013...".

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E

ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 062/2010 – EDITAL Nº 13/2010

Processo: 193.000.341/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 062/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; CECILIA BEATRIZ FIUZA FAVALI como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 062/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E

ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 066/2010 – EDITAL Nº 13/2010

Processo: 193.000.343/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 066/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; FÁBIO PITTELA SILVA como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 066/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E

ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 065/2010 – EDITAL Nº 13/2010

Processo: 193.000.346/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 065/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; OVIROMAR FLORES como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 065/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E

ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 064/2010 – EDITAL Nº 13/2010

Processo: 193.000.349/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 064/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; MURIEL BAUERMANN GUBERT como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 064/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CA-

MARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 055/2010 – EDITAL Nº 13/2010.**

Processo: 193.000.350/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 055/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; RENATA ALVES MONTEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 055/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 068/2010 – EDITAL Nº 13/2010.**

Processo: 193.000.354/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 068/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; OTÁVIO TOLÊDO NÓBREGA como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 068/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 26 de dezembro de 2012. Vigência: até 26/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO – PROJETO Nº 059/2010 – EDITAL Nº 13/2010.**

Processo: 193.000.360/2010. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação – Projeto nº 059/2010. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE; DAMARIS SILVEIRA como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa para o SUS nº 059/2010 por mais 8 (oito) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2012. Vigência: até 23/08/2013, Continuum inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Diretor-Vice-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO; pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, Reitor da UnB . Despesas de publicação: FAPDF.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2013. A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de despesas empenhadas no mês de agosto de 2013, na forma a seguir: UG 110.201 – NE 00214, Despesas com contrato de prestação de serviços Nº 008/2009, que entre si celebram a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Brasfort – administração de serviços de auxiliar operacional e apoio administrativo, reforçando (NE00051) R\$ 546.000,00 BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014**

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 0427-000058/2013. Interessado: M. R. BUENO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS - ME. Assunto: Recurso Administrativo. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação

previstas no pregão eletrônico nº 47/2013. O Coordenador de Integração das Ações Sociais, na decisão do recurso administrativo, ratificou a aplicação da sanção de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 à empresa M. R. BUENO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS - ME, CNPJ nº 15.063.873/0001-10, em decorrência da não anexação dos documentos exigidos nos itens 6.5 e 8.1 do Edital de pregão eletrônico nº 47/2013. Brasília/DF, 23 de agosto de 2013. Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador – CIAS/SECOA.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 0427-000061/2013. Interessado: WF LICITAÇÕES LTDA – ME. Assunto: Recurso Administrativo. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação previstas no pregão eletrônico nº 50/2013. O Coordenador de Integração das Ações Sociais, na decisão do recurso administrativo, determinou a aplicação da sanção de advertência com fulcro no art. 3º, caput do Decreto Distrital nº 26.851/2006 à empresa WF LICITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 01.390.674/0001-02, em decorrência da não anexação dos documentos exigidos nos itens 6.5 e 8.1 do Edital de pregão eletrônico nº 50/2013. Brasília/DF, 22 de agosto de 2013. Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador – CIAS/SECOA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2012.

Processo: 401.000.079/2011 - Partes: O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 005/2012 e aplicar o reajuste pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) ao contrato, cujo extrato foi publicado no DODF nº 188, de 17/09/2012, página 44. VALOR: R\$ 689.342,40 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6009.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39; FONTE DE RECURSOS – 100. UNIDADE GESTORA: 480101; Nota de Empenho nº 2013NE00267, no valor de R\$ 689.342,40 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), emitida em 27/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.011, de 28/12/2012, publicada no DODF em 28/12/2012. Data De Assinatura: 30/08/2013. Signatários: pela CONTRATANTE, Jairo Lourenço de Almeida, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Avaldir da Silva Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Processo: 401.000.354/2011 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL x ATAME PÓS GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, cujo extrato foi publicado no DODF nº 188, de 27/09/2011, página 28. Vigência: 12 (doze) meses dias a contar de 23/08/2013. Data De Assinatura: 21/08/2013. Signatários: pela CONTRATANTE, Jairo Lourenço de Almeida, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Aneli Aparecida Jordão, na qualidade de Sócio Gerente.

**EDITAL Nº 6 – DPDF, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em virtude de erro material, torna pública a inclusão do candidato Josue Pereira dos Santos, inscrição nº 10005595, no subitem 1.1.1 do Edital nº 4 DPDF, de 15 de agosto de 2013.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo 401.000.273/2013, Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. Assunto: Contratação de empresa - Capacitação Profissional. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/1993, a inexigibilidade de licitação para a participação de 19 (dezenove) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF nos cursos oferecidos pela Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., nos moldes constantes do projeto básico (fl.03/17), no valor total de R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais, reconhecida pelo Subsecretário de Administração Geral desta DPDF, com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Normativo da Procuradoria Geral do Distrito Federal nº 0726/2009 e na Nota Técnica Conclusiva NT-C 42/2013 da Assessoria Jurídica desta DPDF (fl. 180/188). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria de Administração Geral desta DPDF, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Jairo Lourenço de Almeida - Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00273.

Processo: 401.000.273/2013 – Partes: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF x ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS. Objeto: Empenho para pagamento de inscrições de servidores em cursos abertos oferecidos pela contratada. Fundamento Legal: Art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.128.6009.4088.0079; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; Nota de Empenho nº 2013NE00273 no valor de R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil e cento e trinta reais), emitida em 30/08/2013, na modalidade global, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.011, de 28/12/2012, publicada no DODF em 28/12/2012. João Ricardo Arcoverde Moraes – Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 401.000.273/2013 Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. Assunto: Contratação de empresa - Capacitação Profissional. Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Normativo da Procuradoria Geral do Distrito Federal nº 0726/2009 e na Nota Técnica Conclusiva NT-C 042/2013 da Assessoria Jurídica desta DPDF (fl. 180/188), RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação para a participação de 19 (dezenove) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF nos cursos oferecidos pela Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., nos moldes constantes do projeto básico (fl.03/17), no valor de R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais). Submeto o presente ao Exmo. Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal do Distrito Federal - DPDF para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/1993. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. João Ricardo Arcoverde Moraes - Subsecretário.

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013.**

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, torna público que no dia 19 de setembro de 2013, às 10h00, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - menor preço unitário, através do sítio www.comprasnet.gov.br. Objeto: aquisição de material permanente (microondas, refrigerador, arquivo de aço e claviculário). Valor Estimado: R\$ 46.206,17 (quarenta e seis mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: 03.122.6009.8517.9632 (microondas e geladeiras e claviculário) e 03.122.6224.3030.9629 (arquivos de aço), fonte 100 (microondas e geladeiras e claviculário) e 360 (arquivos de aço). Processo: 401-000.183/2013 e apensos. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer, portando PEN DRIVE para gravação, na sala 101, do Edifício Zarife – Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 22/24, 1º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 11h e 30min e de 14h às 17h e 30 min. Caso a retirada do Edital seja online estará disponível através do sítio: www.defensoria.df.gov.br. Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013.

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, torna público que no dia 20 de setembro de 2013, às 10h00, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - menor preço global, através do sítio www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de empresa especializada para prover serviços de acesso continuado de conexão à internet, através de link dedicado, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e execução de forma contínua. Valor Estimado: R\$309.564,16 (Trezentos e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: 03.122.6224.3030.9629, fontes 332 e 320. Processo: 401-000.318/2012. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 101, do Edifício Zarife – Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 22/24, 1º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 11h e 30min e de 14h às 17h e 30 min. Caso a retirada do Edital seja online estará disponível através do sítio: www.defensoria.df.gov.br. Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo nº 800/2013; Beneficiário: AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS; Evento: Caravana das Ouvidorias da Região Sul; Local do evento: Porto Alegre - RS; Período de realização do evento: 04 e 05/09/2013; Quantidade de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia).

**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 17/2013**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos

este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2.107/2003, tratando de tomada de contas anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4618, de 25 de julho de 2013, determinado a comunicação por edital do Senhor MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, para oferecer contrarrazões quanto ao disposto no item III da Decisão nº 3486/2013, de 25 de julho de 2013. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição do citado, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de agosto de 2013.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A MÉDICA NEILA JANE DE CAMPOS CERQUEIRA CRM-DF 2748 e CRM-GO 2926. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 75/2007 – CREMEGO, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou a Dra. NEILA JANE DE CAMPOS CERQUEIRA, inscrita no CRM-DF 2748 e CRM-GO 2926 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “C”, do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 17, 111, 112 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009). Brasília/DF, 02 de setembro de 2013. Iran Augusto Gonçalves Cardoso - Presidente do CRM/DF.
DAR-1.173/2013.

**ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL
FORÇA PARA VENCER – ASHFV-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

A Associação Habitacional Força para Vencer, convoca seus associados para assembleia geral no dia 07 de setembro de 2013, às 17h00minhs, na Quadra 21 conjunto M casa 44 Paranoá/DF, para deliberarem sobre o seguinte assunto quem tem interesse de participar do Riacho Fundo II, faixa I com renda até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 02 de setembro de 2013. Arizoneide Pereira Soares, Presidente.
DAR-1.174/2013.

**SINTRAMACON/DF - SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA
E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DF**

SCS QD 03 – Edifício Paranoá – 1º andar sala 101 - Brasília -DF Telefone 3224-0371
CNPJ – 73.561.516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Material de Construção do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 16º alínea “a”), vem convocar todos os trabalhadores do comércio varejista de materiais de construção, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 06 de setembro de 2013, na sede do SINTRAMACON/DF, no endereço sito à SCS SUL QD 03 Edifício Paranoá Sala 101, Brasília/DF, a instalar-se em primeira convocação às 18h e, em segunda convocação às 18h30, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de pauta de reivindicação a ser apresentada ao Sindicato Patronal; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINTRAMACON/DF para estabelecer negociações com os empregadores e/ou com o sindicato Patronal com o objetivo de celebrar convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos com vigência a partir de 1º/11/2013; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de contribuição assistencial e ou confederativa para todos os integrantes da categoria profissional, associado ou não ao SINTRAMACON/DF. Brasília/DF, 02 de Setembro de 2013 – Luciana Rodrigues de Moraes – Presidente.
DAR-1.175/2013.